



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança – ES, torna público o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021, comunicando que realizará procedimento de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de **diversos produtos, equipamentos e materiais permanentes e de consumo, inclusive de informática (servidor, microcomputadores, monitores, nobreaks, hd's externos, notebooks, rack, switch, etc.)**, contendo ITENS de PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ITENS **01** e **04 a 27**) e ITEM / OBJETO de PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA AMPLA com COTA PRINCIPAL (ITEM **02**) e com COTA RESERVADA à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ITEM **03**), com amparo na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Resolução nº 360/2015 deste Poder Legislativo, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 017/2021 desta Câmara Municipal.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

MODALIDADE E FORMA: **PREGÃO PRESENCIAL**

TIPO / ADJUDICAÇÃO: **MENOR PREÇO / POR ITEM**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

CREDENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:

DATA: **15/10/2021**

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: de **08:00h** às **08:30h**

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: **08:30h**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

LOCAL: **NA SEDE DESTA CÂMARA MUNICIPAL**

1.2 OBJETO: Aquisição de diversos produtos, equipamentos e materiais permanentes e de consumo, inclusive de informática (servidor, microcomputadores, monitores, nobreaks, hd's



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

externos, notebooks, rack, switch, etc.), contendo ITENS de PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ITENS **01** e **04 a 27**) e ITEM / OBJETO de PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA AMPLA com COTA PRINCIPAL (ITEM **02**) e com COTA RESERVADA à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ITEM **03**), de acordo com a discriminação das **DISPOSIÇÕES FINAIS** deste Edital e conforme as especificações, quantitativos e condições constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e deste Edital.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas inerentes a este processo licitatório correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100012.001 – Manutenção de Atividades Administrativas e Legislativas:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

001001.0103100013.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

3 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA

3.1 A data, o local e os horários relativos ao CREDENCIAMENTO e à SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA constam das **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** deste Edital.

3.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do evento na data ou hora marcada, o CREDENCIAMENTO e a SESSÃO serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

3.3 Para esclarecimentos de dúvidas ou outras informações acerca do CREDENCIAMENTO e da SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA deste Pregão os interessados poderão entrar em contato com a Pregoeira, **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública**, por intermédio de pedido escrito encaminhado pelo e-mail pregao@boaesperanca.es.leg.br.

4 - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o Edital e seus anexos no site desta Câmara Municipal, no link <http://www.boaesperanca.es.leg.br/transparencia/licitacao>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (no link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e no próprio site desta Câmara Municipal, tendo em vista a possibilidade de divulgação de alterações e disponibilização de informações e avisos sobre o presente Pregão Presencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

4.1.1 Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (no link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e no site desta Câmara Municipal eventuais avisos de alterações dos termos do presente edital e de seus anexos.

4.1.2 Além dos eventuais avisos de alterações dos termos do presente edital e de seus anexos, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (no link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e no site desta Câmara Municipal as publicidades obrigatórias pertinentes a esta licitação, originadas antes e após a realização da Sessão Pública de Disputa (atos, avisos, notificações, resumos contratuais, etc.).

4.2 Os pedidos de esclarecimentos e informações sobre o procedimento desta licitação devem ser enviados/direcionados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública de Disputa, exclusivamente através do endereço eletrônico pregao@boaesperanca.es.leg.br.

4.2.1 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos.

4.3 Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados/direcionados à Diretora Geral desta Câmara Municipal, aos cuidados da servidora Simony Caliman, pelo e-mail diretoria@boaesperanca.es.leg.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública de Disputa.

4.3.1 A Diretora Geral responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.4 Qualquer pessoa poderá impugnar de forma motivada os termos do edital do presente Pregão, através de documento protocolado na sede desta Câmara Municipal ou encaminhado por e-mail através do endereço eletrônico pregao@boaesperanca.es.leg.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública de Disputa.

4.5 A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

4.6 A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

4.7 A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da licitante.

4.8 A impugnação do edital não possui efeito suspensivo e caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, devendo a decisão ser informada ao impugnante.

4.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação do edital é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo de licitação.

4.10 No caso de acolhimento da impugnação, o edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas pelas licitantes, resguardado o tratamento isonômico às licitantes.

4.11 Os esclarecimentos prestados às licitantes e as respostas às impugnações serão encaminhadas às mesmas por e-mail e disponibilizadas no site desta Câmara Municipal, no link <http://www.boaesperanca.es.leg.br/transparencia/licitacao>.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão somente empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Considerando o disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação contém ITENS de PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ITENS **01** e **04 a 27**) e ITEM / OBJETO de PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA AMPLA com COTA PRINCIPAL (ITEM **02**) e com COTA RESERVADA à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ITEM **03**), conforme discriminação das DISPOSIÇÕES FINAIS deste Edital.

5.3.1 Para os ITENS **01** e **04 a 27** a participação/concorrência é exclusiva de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3.2 O ITEM **02**, que representa a COTA PRINCIPAL do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, será de ampla participação/concorrência de quaisquer empresas interessadas, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame, em conformidade com o subitem **5.1**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

5.3.3 O ITEM **03** representa a COTA RESERVADA do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em conformidade com os termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

5.3.4 As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE poderão participar/concorrer à COTA RESERVADA (ITEM **03**) sem prejuízo de participação no ITEM **02**, que representa a COTA PRINCIPAL do ITEM **MICROCOMPUTADOR** e cuja PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA é AMPLA.

5.3.5 No caso de não haver MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE interessada ou vencedora para a COTA RESERVADA do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, esta poderá ser oferecida à participação da empresa/licitante vencedora da COTA PRINCIPAL, para que esta também forneça o produto da COTA RESERVADA, desde que pelo mesmo valor ofertado na COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, à(s) licitante(s) remanescente(s), desde que pratique(m) o mesmo preço da primeira colocada da COTA PRINCIPAL.

5.3.6 Na hipótese de uma mesma empresa/licitante sagrar-se vencedora da COTA PRINCIPAL e da COTA RESERVADA do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, será considerado e registrado para ambas as cotas apenas o preço unitário menor, ou seja, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer com base no menor preço unitário, sendo expressamente vedado que a fornecedora de ambas as cotas pratique preços unitários distintos para o mesmo produto/objeto.

5.4 É vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) proibido(a) de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste edital e seus anexos;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) que estejam sob falência;
- f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- g) que atue na forma de cooperativa.

5.5 A observância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, fica sujeita à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

5.6 A Pregoeira poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

5.7 As diligências promovidas pela Pregoeira poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

5.8 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo a empresa proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 O CREDENCIAMENTO será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado e previsto para o início da Sessão Pública de Disputa do Pregão.

6.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na Sessão Pública de Disputa do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

6.3 A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.4 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6.5 Na fase de CREDENCIAMENTO as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II)** (MODELO).

6.6 A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando do seu CREDENCIAMENTO, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO III)** (MODELO) e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL,** seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013.

6.7 Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) **seja optante** pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

6.8 Caso a licitante **não seja optante** pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a cópia do contrato social e suas alterações.

6.9 A apresentação no CREDENCIAMENTO de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou do Registro Comercial, no caso de empresa individual, isenta a licitante de juntá-los no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

6.10 A cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente poderá ser substituída pela certidão eletrônica emitida pela Junta Comercial, que permita à Equipe de Pregão autenticar e acessar as informações relativas à qualificação jurídica da licitante no endereço eletrônico respectivo, por intermédio da chave de acesso.

6.11 Na mesma fase de CREDENCIAMENTO as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (ANEXO IV) (MODELO)**.

6.12 A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A empresa interessada em participar da presente licitação deverá remeter/enviar a esta Câmara Municipal, ou entregar através de portador, sua **PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL** e os respectivos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigidos nos termos deste Edital.

7.2 A empresa licitante interessada em participar da fase de lances verbais do Pregão Presencial, além de remeter/enviar a esta Câmara Municipal, ou entregar através de portador, sua **PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deve credenciar representante legal com poderes para ofertar novo(s) preço(s) / nova(s) proposta(s) ao certame.

7.3 Caso não tenha interesse em participar da fase de lances verbais, a licitante pode optar por remeter/enviar ou entregar (através de portador) os envelopes sem credenciar representante.

7.4 A licitante pode remeter/enviar os envelopes a esta Câmara Municipal pela melhor forma que encontrar, inclusive por correio ou via postal, independentemente de ter ou não interesse em participar da fase de lances verbais, objetivando a aceitação e a protocolização dos mesmos.

7.5 A **PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados até a data e horário previamente estabelecidos para o início da Sessão Pública de Disputa do presente Pregão, em dois envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em suas partes externas, informações empresariais e deste Processo Administrativo, preenchidas conforme os seguintes modelos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 – Centro
Cx. Postal nº 034 – CEP 29845-000
Boa Esperança (ES)

Razão Social:.....

CNPJ: / -

Endereço:.....

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL

(ENVELOPE Nº 1)

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 – Centro
Cx. Postal nº 034 – CEP 29845-000
Boa Esperança (ES)

Razão Social:.....

CNPJ: / -

Endereço:.....

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(ENVELOPE Nº 2)

7.6 Serão aceitos apenas os envelopes com a **PROPOSTA DE PREÇO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados/entregues nesta Câmara Municipal na forma do subitem **7.5**, independentemente do modo de envio/entrega utilizado pela empresa licitante.

7.6.1 Facultativamente, os envelopes poderão ser apresentados/entregues sem o(s) endereço(s) da empresa licitante e desta Câmara Municipal.

8 - PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

- c) conter o objeto da contratação, a marca, o modelo, a garantia, a quantidade do item ofertado, o valor unitário do item e o valor total do item;
- d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da Sessão Pública de Disputa do Pregão.

8.2 Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

8.3 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

8.4 O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

8.5 A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

8.6 A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação de marca, modelo, garantia, quantidade do item ofertado, valor unitário do item e valor total do item, conforme as especificações e condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.7 A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar à Pregoeira até às 18:00h do dia útil seguinte à adjudicação do objeto a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na Sessão Pública de Disputa.

8.8 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) não indicarem marca/modelo e/ou a garantia (em meses) do produto ofertado;
- e) não indicarem a quantidade (em unidades) do produto ofertado;
- f) não indicarem o valor unitário e/ou o valor total do produto ofertado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

g) apresentarem preços **superiores** aos constantes nos quadros/tabelas do subitem 16.7 do **Termo de Referência (ANEXO I)** deste Edital.

9 - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 Após a abertura da Sessão Pública pela Pregoeira, não serão admitidos novas licitantes.

9.2 Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no subitem anterior.

9.4 Na sequência a Pregoeira classificará a licitante autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

9.5 Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no subitem anterior, as licitantes autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

9.6 Na etapa de oferta de lances será concedida às licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.7 A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da empresa licitante autora da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 Durante a Sessão Pública de Disputa a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

9.11 Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.12 Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais preços praticados no mercado, ou até mesmo com os propostos em licitações anteriores, poderá negociar o



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal.

9.13 Nas mesmas situações expostas no subitem anterior, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

9.14 Após a fase de lances, se a proposta melhor arrematante não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta arrematante, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
- b)** não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pela Pregoeira, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- d)** na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

9.15 No caso de não haver MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE interessada ou vencedora para a COTA RESERVADA do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, esta poderá ser oferecida à empresa/licitante vencedora da COTA PRINCIPAL (ITEM **02**), para que esta forneça o produto da COTA RESERVADA (ITEM **03**) pelo mesmo valor vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, à(s) licitante(s) remanescente(s), desde que pratique(m) o mesmo preço da primeira colocada da COTA PRINCIPAL.

9.16 Na hipótese de uma mesma empresa/licitante sagrar-se vencedora da COTA PRINCIPAL (ITEM **02**) e da COTA RESERVADA (ITEM **03**) do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, será considerado e registrado para ambas as cotas apenas o preço unitário menor, ou seja, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer com base no menor preço unitário, sendo expressamente vedado que a fornecedora de ambas as cotas pratique preços unitários distintos para o mesmo produto/objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para promover sua **HABILITAÇÃO JURÍDICA** neste processo licitatório, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

10.2 Para comprovar sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** e participar deste processo licitatório a empresa licitante deverá observar e cumprir os requisitos descritos a seguir, além de apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>)

10.2.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

10.2.2 Figuram como exceções ao disposto no subitem anterior as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais.

10.2.3 A Pregoeira e a equipe de apoio durante e/ou após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas pelas proponentes/licitantes, diretamente nos sites/sítios oficiais das entidades e dos órgãos emissores/expedidores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.2.4 Os documentos que não possuem prazo de vigência/validade estabelecido pelo(a) órgão/entidade expedidor(a)/emissor(a) deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Sessão Pública de Disputa do Pregão Presencial.

10.3 Para demonstrar sua **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** neste Pregão Presencial a proponente deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para o fornecimento de objeto compatível com as características indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

10.3.1 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa CONTRATANTE (empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, pessoa jurídica de direito público ou privado), assinado por seu representante legal, com a descrição dos itens contratados e os dados da empresa CONTRATADA.

10.3.2 A Pregoeira promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Pregoeira e/ou Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

10.4 Para provar sua **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** neste Pregão Presencial a proponente deverá apresentar a Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

10.4.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste subitem também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

10.4.2 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a Sessão Pública de Disputa do presente Pregão Presencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

10.5 Para comprovar **REGULARIDADE SOCIAL** neste Pregão a licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO V)** (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.6 Também é considerado documento habilitatório neste Pregão Presencial a **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO VI)** (MODELO).

10.7 A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação da licitante.

10.8 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.8.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, com antecedência mínima de 90 (noventa) minutos do horário previsto para o início da Sessão Pública de Disputa.

10.9 A Pregoeira poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Pregoeira e/ou Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

11 - RECURSOS

11.1 Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido à licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

11.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

11.4 Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos à Pregoeira e protocolados nesta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

11.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.6 As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa Diretora, através de documento protocolado nesta Câmara Municipal, nos mesmos moldes do item/subitem **11.3**.

11.7 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão Pública de Disputa do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

12.3 A homologação do Pregão cabe ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

12.4 Após a publicação da homologação do Pregão, a empresa vencedora será convocada por e-mail para assinar o contrato administrativo em até 10 (dez) dias úteis, devendo a convocação ser assinada e respondida pela empresa licitante vencedora no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio da convocação pela Câmara Municipal.

12.4.1 Para fins de controle, será considerada a data e hora de efetivo envio e recebimento do e-mail na caixa postal da Câmara Municipal;

12.4.2 O descumprimento do prazo acima será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

12.5 A Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo fixado no subitem anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pela empresa vencedora do certame, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.

12.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do instrumento da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

12.7 Na hipótese da empresa vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou não promover a assinatura do contrato administrativo, outra empresa licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de análise de proposta, documentos de habilitação, prova de conceito e requisitos prévios para assinatura do contrato, ser convocada para firmar o instrumento contratual.

12.8 No caso de não haver MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE interessada ou vencedora para a COTA RESERVADA do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, esta poderá ser adjudicada à empresa/licitante vencedora da COTA PRINCIPAL (ITEM **02**), para que esta forneça o produto da COTA RESERVADA (ITEM **03**) pelo mesmo valor vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, à(s) licitante(s) remanescente(s), desde que pratique(m) o mesmo preço da primeira colocada da COTA PRINCIPAL.

12.9 Na hipótese de uma mesma empresa/licitante sagrar-se vencedora da COTA PRINCIPAL (ITEM **02**) e da COTA RESERVADA (ITEM **03**) do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, será considerado e registrado para ambas as cotas apenas o preço unitário menor, ou seja, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer com base no menor preço unitário, sendo expressamente vedado que a fornecedora de ambas as cotas pratique preços unitários distintos para o mesmo produto/objeto.

13 - ORIENTAÇÕES SOBRE A ESPECIFICAÇÃO E O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 As orientações relativas à forma e às especificações do fornecimento dos produtos, estão descritas nos itens **4, 5, 6 e 8** do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** deste Edital.

14 - DOS PAGAMENTOS PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 Os pagamentos pelo fornecimento dos produtos serão efetuados na forma do item **14** do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** deste Edital.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a)** Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Câmara Municipal;
- b)** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Fornecimento, nos casos de descumprimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

- b.1)** Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a Câmara Municipal poderá considerar inexecução total do objeto;
- b.2)** Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
- b.3)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.4)** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à Câmara Municipal, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- b.5)** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
- b.6)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e”, descritos a seguir.

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança-ES, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, à licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

15.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

15.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

15.4.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

15.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

15.6 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois)** anos de sua aplicação.

15.7 Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação e/ou a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes serem convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de CREDENCIAMENTO, classificação e habilitação.

16.2 É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

16.3 É facultado à Pregoeira solicitar a contribuição de servidores desta Câmara Municipal para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

16.4 Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

16.5 A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

16.6 O presente Pregão Presencial contém ITENS de PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ITENS **01** e **04 a 27**) e ITEM / OBJETO de PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA AMPLA com COTA PRINCIPAL (ITEM **02**) e com COTA RESERVADA à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ITEM **03**), conforme demonstrado no seguinte quadro/tabela:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM / PRODUTO *	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA: AMPLA, EXCLUSIVA DE ME/EPP OU COTA RESERVADA P/ ME/EPP
01	SERVIDOR TORRE	01	31.660,00	31.660,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP
	MICROCOMPUTADOR	11	9.030,00	99.330,00	
02	MICROCOMPUTADOR (COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA \cong 81,819% DO TOTAL DAS 11 UNIDADES DO ITEM MICROCOMPUTADOR)	09	9.030,00	81.270,00	AMPLA
03	MICROCOMPUTADOR (COTA RESERVADA P/ ME/EPP \cong 18,181% DO TOTAL DAS 11 UNIDADES DO ITEM MICROCOMPUTADOR)	02	9.030,00	18.060,00	COTA RESERVADA P/ ME/EPP**
04	MONITOR WIDESCREEN	11	1.474,67	16.221,37	EXCLUSIVA DE ME/EPP
05	NOBREAK DIGITAL 700VA	07	757,66	5.303,62	EXCLUSIVA DE ME/EPP
06	HD EXTERNO DE 2TB	03	916,25	2.748,75	EXCLUSIVA DE ME/EPP
07	NOTEBOOK	02	9.457,50	18.915,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP
08	PURIFICADOR/ESTERILIZADOR DE AR	04	859,50	3.438,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP
09	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTUs/h	01	2.961,97	2.961,97	EXCLUSIVA DE ME/EPP
10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS/H	02	3.420,50	6.841,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP
11	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO C/ 4 PÉS	07	267,50	1.872,50	EXCLUSIVA DE ME/EPP
12	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U 450MM + PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT 5E + RÉGUA EXTENSORA DE 8 TOMADAS + GUIA DE CABOS HORIZONTAL	01	3.924,50	3.924,50	EXCLUSIVA DE ME/EPP
13	SWITCH PARA RACK PADRÃO 19" C/ 24 PORTAS	01	1.210,22	1.210,22	EXCLUSIVA DE ME/EPP
14	MICRO-ONDAS	01	793,33	793,33	EXCLUSIVA DE ME/EPP
15	TELEFONE SEM FIO	05	164,50	822,50	EXCLUSIVA DE ME/EPP
16	WEBCAM	03	402,50	1.207,50	EXCLUSIVA DE ME/EPP
17	FILTRO DE LINHA C/ 10 TOMADAS DIAGONAIS	03	91,40	274,20	EXCLUSIVA DE ME/EPP
18	HUB PORTÁTIL USB 3.0	03	91,67	275,01	EXCLUSIVA DE ME/EPP
19	KIT FUSOR R8	01	2.237,22	2.237,22	EXCLUSIVA DE ME/EPP
20	PLACA DE REDE COM CHIPSET INTEL	01	1.015,00	1.015,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP
21	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH	15	137,97	2.069,55	EXCLUSIVA DE ME/EPP
22	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO	03	33,97	101,91	EXCLUSIVA DE ME/EPP
23	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO	02	121,33	242,66	EXCLUSIVA DE ME/EPP
24	KIT PARAFUSO + PORCA GAIOLA, PARA RACK 19"	20	2,17	43,40	EXCLUSIVA DE ME/EPP
25	APRESENTADOR MULTIMÍDIA DE SLIDES	01	189,50	189,50	EXCLUSIVA DE ME/EPP
26	SUPORTE PARA MICRO-ONDAS	01	255,00	255,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP
27	PATCH CORD CAT 5E	30	28,75	862,50	EXCLUSIVA DE ME/EPP

* A DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS DE CADA PRODUTO SÃO AS CONSTANTES DO ITEM/SUBITEM 16.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

** A COTA RESERVADA P/ ME/EPP do ITEM MICROCOMPUTADOR, cujo quantitativo total é de 11 UNIDADES, é fixada/limitada em 02 UNIDADES, considerando que se essa cota fosse \Rightarrow 03 UNIDADES seria superado o limite de 25% fixado no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

16.7 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO);**
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);**
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO);**
- e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO);**
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);**
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL (MODELO); e**
- h) ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021.**

Boa Esperança/ES, 28 de setembro de 2021.

RENATO BARROS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de **diversos produtos, equipamentos e materiais permanentes e de consumo, inclusive de informática (servidor, microcomputadores, monitores, nobreaks, hd's externos, notebooks, rack, switch, etc.)**, os quais deverão ser entregues em perfeito funcionamento, para atender necessidades desta Câmara Municipal, conforme os quantitativos e especificações e condições do presente Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

2.1 A aquisição de diversos produtos, equipamentos e materiais permanentes e de consumo, inclusive de informática, com as características técnicas descritas neste Termo de Referência objetivam atender ao atual volume de trabalho desta Câmara Municipal e, além disso, permitir a edição e o armazenamento de arquivos que exigem que os produtos de informática tenham boa capacidade de processamento e armazenamento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos diversos produtos, equipamentos e materiais permanentes e de consumo, inclusive de informática, descritos neste Termo de Referência visa atender as necessidades atuais deste Poder Legislativo.

3.2 A finalidade principal da aquisição pretendida está relacionada a necessidade de substituição de alguns itens/produtos de informática atualmente existentes nesta Câmara Municipal, que encontram-se totalmente obsoletos, não garantem a segurança das informações geradas e não têm a capacidade de processamento e armazenamento necessárias, enfim, objetiva-se propiciar a utilização de equipamentos e materiais permanentes de informática modernos, atuais, que garantam a segurança das informações, e cujas capacidades de processamento e armazenamento sejam condizentes com a atual realidade da Câmara Municipal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS E DAS QUANTIDADES

4.1 Os **principais** produtos, e seus quantitativos, contidos neste Termo de Referência são os seguintes: **SERVIDOR** (01 unidade); **MICROCOMPUTADOR** (11 unidades); **MONITOR** (11 unidades); **NOBREAK** (07 unidades); **HD EXTERNO** (03 unidades); **NOTEBOOK** (02 unidades); **PURIFICADOR/ESTERILIZADOR DE AR** (04 unidades); **CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO C/ 4 PÉS** (07 unidades); **CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTUs/h** (01 unidade); **CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUs/h** (02 unidades); **RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U 450MM + ...** (01 unidade); **SWITCH PARA RACK PADRÃO 19" C/ 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS** (01 unidade); **MICRO-ONDAS** (01 unidade); (...). **Os demais itens/produtos a serem adquiridos por esta Câmara Municipal estão descritos no item/subitem 16.7 deste Termo de Referência.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

4.2 As descrições, especificações e características referenciais mínimas, as marcas-bases de referência de qualidade dos produtos que serão adquiridos, bem como os preços/valores unitário e total máximos admitidos por esta Câmara Municipal na aquisição de cada um desses itens, são os constantes do item/subitem **16.7** deste Termo de Referência.

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos deverão ser entregues nesta Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, no horário de Brasília, das 12 às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 07 às 13h (na sexta-feira), em dias úteis;

5.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto ao fabricante (marca), modelo, forma de acondicionamento, tamanho (dimensões), composição, garantia, quantidade, qualidade, preço/valor unitário e preço/valor total, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

5.3 Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, estar em perfeito estado de conservação, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, ser entregues em embalagens lacradas, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.3.1 às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3.2 às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

5.3.3 às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.3.4 às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.4 Os produtos deverão ser fornecidos à Câmara Municipal com todos os materiais complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, cabos, parafusos, etc.) que se fizerem necessários ao funcionamento integral dos mesmos;

5.5 A empresa CONTRATADA deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem, o controle e o recebimento provisório dos mesmos;

5.6 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: **qualidade, quantidade, composição, garantia e origem;**

5.7 A entrega dos produtos, no local indicado pela Câmara Municipal, ficará a cargo da empresa CONTRATADA, a quem caberá providenciar a mão de obra e o transporte necessários, sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

5.8 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, os produtos serão devolvidos, ficando a retirada dos mesmos e os custos decorrentes por conta da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9 A aquisição deverá ser realizada com modo de execução de parcela única e entrega imediata.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 A empresa CONTRATADA deverá garantir cada produto do objeto durante o prazo mínimo estabelecido na coluna “*DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS*” do respectivo produto, contida no item/subitem **16.7** deste Termo de Referência, bem como durante o período de garantia constante da proposta vencedora da CONTRATADA, cujo prazo de vigência será contado a partir do recebimento DEFINITIVO do produto;

6.2 Os serviços de garantia deverão ser prestados pelo fabricante dos produtos ou pela assistência técnica autorizada, durante o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura do chamado técnico;

6.3 Havendo a necessidade da empresa CONTRATADA substituir algum produto por defeito, o produto entregue em substituição ao defeituoso deverá ser original, do mesmo fabricante de qualidade e com características técnicas iguais, equivalentes ou superiores às daquelas do produto defeituoso substituído;

6.4 Os drivers dos componentes dos equipamentos para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no *site* do fornecedor do equipamento durante todo o período da garantia.

6.5 O prazo para reoperacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no **máximo 5 (cinco) dias corridos** após a abertura do chamado. Caso o problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento com características e funcionalidades iguais, similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo;

6.6 Havendo necessidade de substituir o produto defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo **máximo de 05 (cinco) dias corridos** contados a partir do vencimento do prazo dado para reoperacionalização do produto, ficando a cargo da CONTRATADA todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de produtos e/ou componentes substituídos;

6.7 Durante o prazo de garantia a empresa CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício insanável, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a Câmara Municipal;

6.8 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer produto;

6.9 Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste Termo de Referência, deverão ser observados considerando as mesmas condições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

6.10 O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças, transportes e seguros, quando for o caso;

6.11 A garantia técnica oferecida pelo fabricante e pela empresa CONTRATADA deve contemplar a substituição do disco rígido ou equivalente do produto, quando for o caso, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.

7. DA AMOSTRA

7.1 NÃO SE APLICA.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, das 12 às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 07 às 13h (sexta-feira), em dia útil, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

8.2 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

8.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo no ato da entrega, por servidor designado pela Administração, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência;

8.2.1.1 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

8.2.2 DEFINITIVAMENTE; depois de verificada a conformidade dos produtos descrita neste Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo dos produtos em condições satisfatórias, nos termos do inciso II, alínea “b” do art.73 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.2.1 A atestação de conformidade e o recebimento DEFINITIVO dos produtos caberão ao Diretor Geral desta Câmara Municipal e/ou ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo contrato.

8.3 Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem vício ou defeito de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos, parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para a Câmara Municipal, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.4 O Diretor Geral desta Câmara Municipal e/ou o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual poderá(ão) solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

8.5 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência dar-se-á o recebimento **DEFINITIVO** por servidor responsável, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.5.1 Constatado desacordo com as condições e especificações descritas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

8.6 Os produtos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea “b”, do art.73 da Lei nº 8.666/1993;

8.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.8 O recebimento **DEFINITIVO** dos produtos não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução da contratação e pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

8.9 A Administração poderá solicitar análises ou testes dos produtos junto aos seus fabricantes, quando for o caso, para verificar a legitimidade dos mesmos. Se verificada a inadequação dos produtos ou sua falsidade, será feita a notificação da **CONTRATADA** para que se proceda à substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Caso não seja realizada a substituição, a empresa **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

8.10 Se a **CONTRATADA** se recusar a substituir os produtos rejeitados, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a **CONTRATADA** à aplicação da penalidade prevista no **subitem 13.1-b** deste Termo de Referência.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 Os procedimentos de fiscalização contratual serão exercidos pelo servidor formal e previamente designado pela Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, juntamente com o Diretor Geral desta Câmara Municipal, para fins de cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

9.1.1 Os servidores a que se refere o subitem 9.1 serão os responsáveis por acompanhar a entrega dos produtos, conforme este Termo de Referência, com competência para atestar o recebimento **PROVISÓRIO** e **DEFINITIVO** desses produtos, sendo, também, os responsáveis por promover os testes necessários nesses produtos recebidos pela Câmara Municipal, para, em sequência, realizar o aceite definitivo dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

9.2 Aos servidores investidos na função de fiscalização contratual, também compete:

9.2.1 exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 solicitar à empresa CONTRATADA a substituição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, do objeto que apresente defeito insanável durante seu uso, no decorrer do prazo de garantia, cujo prazo será de;

9.2.3 anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da empresa CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Câmara Municipal, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldadas na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela empresa CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo desta Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual, inclusive no que concerne à entrega dos produtos objetos deste Termo de Referência e a atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos recebidos, serão exercidos pelo servidor formal e previamente designado pela Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, juntamente com o Diretor Geral desta Câmara Municipal.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Entregar os produtos de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.2 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento dos produtos;

11.3 Entregar os produtos nos prazos estipulados no item/subitem **8.1** deste Termo de Referência;

11.4 Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa (preposto) de contato para relacionar-se com a CONTRATANTE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

11.5 Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;

11.6 Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

11.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

11.8 Providenciar o conserto imediato do produto em caso de defeito durante a vigência da garantia, no prazo estabelecido, contado da comunicação via fax ou e-mail ou outro meio idôneo;

11.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara Municipal;

11.10 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega dos mesmos;

11.11 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

11.12 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, aos seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da execução contratual, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.13 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com o **item 14** deste Termo de Referência;

11.14 Custear a mão de obra e o frete relativos ao transporte para a entrega dos produtos, bem como relativos às despesas de qualquer produto que seja devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, nos casos de incompatibilidade, irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;

11.15 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA as informações e os elementos necessários ao cumprimento do contrato com os esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.2 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação e ao pagamento;

12.3 Designar e manter designado servidor para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual, inclusive para receber os produtos do objeto, com competência necessária para promover o recebimento dos mesmos sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como observar os prazos de validade e de entrega;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

12.4 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a execução contratual e a entrega dos produtos, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

12.5 Receber os produtos de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.6 Notificar, formal (por escrito) e tempestivamente, a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do Termo de Referência, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.6.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato;

12.6.2 Considerar-se-á lido o e-mail **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

12.7 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

12.8 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13. DAS PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Câmara Municipal;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula **M = 0,0033 x C x D**. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a Câmara Municipal poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à Câmara Municipal, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e”, descritos a seguir.

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança-ES, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

13.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois)** anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Tais



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

documentos, depois de conferidos, visados e tendo sido certificada a liquidação da despesa nos termos da Lei nº 4.320/1964, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva apresentação;

14.1.1 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde: **VM= Valor da Multa Financeira;**
VF = Valor da Nota Fiscal Eletrônica
ND = Número de Dias em atraso.

14.2 A liquidação da despesa deverá ser atestada pelo servidor responsável, o qual atestará a cumprimento da execução do objeto, após juntar aos autos a Nota Fiscal Eletrônica, os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, além de outros documentos necessários à liquidação da despesa;

14.3 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, ou outra circunstância impeditiva, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.4 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no respectivo processo administrativo de aquisição deverá ser comunicada à Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6 A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.7 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital que culminou na contratação do objeto, no que concerne à proposta de preço e à habilitação;

14.8 A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras ou emendas, emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, CNPJ Nº 36.349.041/0001-35, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança/ES, CEP 29845-000.

14.8.1 No texto da Nota Fiscal Eletrônica deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato, os objetos, os valores unitários e totais;

14.9 O pagamento será efetuado através de Transferência ou Ordem Bancária, para a conta bancária da



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

CONTRATADA, ficando esta responsável por avisar à Câmara Municipal qualquer alteração das informações bancárias.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento atual desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos existentes nas seguintes dotações orçamentárias próprias:

- Ação **2.001** (Manutenção de Atividades Administrativas e Legislativas):
Elemento de Despesas **3.3.90.30.00** (Material de Consumo);
- Ação **3.002** (Aquisição de Móveis e Equipamentos):
Elemento de Despesa **4.4.90.52.00** (Equipamento e Material Permanente).

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.2 Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, seguro e garantia dos produtos, tributos e ônus fiscais, trabalhistas e sociais e de qualquer outra natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação;

16.3 A proposta de preço deve conter marca/modelo, garantia, quantidade, preços/valores unitário e total, fixos/irreajustáveis, em moeda corrente nacional, do produto ofertado, e não conter emendas, rasuras ou alterações em suas especificações;

16.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

16.5 Será motivo de desclassificação apresentar proposta sem o preenchimento da coluna “MARCA/MODELO” do produto ofertado;

16.6 Somente serão avaliadas as propostas de preços preenchidas conforme as orientações deste Termo.

16.7 Os valores UNITÁRIO e TOTAL aceitos para a contratação/aquisição de cada ITEM a que se refere este Termo de Referência devem ser obrigatoriamente **menores ou iguais ao valor unitário e ao valor total** estabelecidos (definidos) por meio de pesquisa de preços de mercado, os quais encontram-se expressos nas colunas “**VALOR UNITÁRIO (R\$)**” e “**VALOR TOTAL (R\$)**” dos seguintes quadros/tabelas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>SERVIDOR TORRE com chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada; com processador igual, semelhante ou superior ao Intel® Xeon® E-2244G 3.8GHz, 8M cache, 4C/8T, turbo (71W); 32GB de memória UDIMM DDR4 de 2666 MT/s preparado para uso de RAID 0,1,2,10; placa controladora de RAID H330 com altura completa; 02 HD's de 2TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" com part number do fabricante do servidor; gerenciamento de sistemas incorporado iDRAC 9 básico; iDRAC Server Manager ativado; placa de rede integrada Broadcom 5720 com 02 portas de 1Gb; unidade de DVD+/-RW (leitor e gravador), SATA, interna; com Trusted Platform Module 2.0 (TPM 2.0); Painel Frontal com 1 USB 3.0, 1 iDRAC micro USB 2.0 management port painel traseiro 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 VGA e 1 conector serial interno 1 USB 3.0; cabo NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m; com Sistema Operacional Windows Server 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, vários idiomas; com 15 Licenças de acesso do cliente do Windows Server 2019 - CALs de USUÁRIO (Standard); com 5 Licenças de acesso do cliente do Windows Server 2019 - Serviço de acesso remoto (RDS) - CALs de USUÁRIO; com os seguintes acessórios: 01 CABO DE FORÇA: C13/C14, BR14136 (padrão brasileiro), 2 metros de comprimento, 250V, 10A; 01 TECLADO USB C/ FIO: conexão USB, Plug & Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do servidor, com no mínimo 104 teclas padrão (sendo obrigatório "Ç"), nas dimensões mínimas 44,5cm x 14,5cm x 2,5cm; 01 MOUSE ÓPTICO C/ FIO: sensor óptico, conexão USB, Plug & Play, resolução mínima de 800 dpi, c/ scroll e rolagem multidirecional, fabricado pelo mesmo fabricante do servidor. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, com assistência técnica no local de instalação do equipamento MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01	31.660,00	31.660,00
ITEM 01	SERVIDOR TORRE*01 UNIDADE					31.660,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7-10700 10ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador com suporte a TPM 2.0 “Trusted Platform Module 2.0”, ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de 8GB com mínimo de 2.400 mhz DDR4; gabinete com cor predominante preta; com fonte de alimentação de no mínimo 180w; com ao menos 85% de eficiência; cabo de alimentação Brasil ABNT, opção de consumo inteligente de energia energy star versão 6.0; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; produto fabricado no Brasil com guia de segurança ambiental e regulamentação em Português Brasil; com Sistema Operacional Profissional de 64-bits em Português “Brasil”, de geração atual disponível no mercado, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete (c/ as atualizações e o suporte ofertados pelo fabricante do Sistema Operacional); incluídos os seguintes acessórios: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO / FORÇA, indicado e adequado para o computador; 01 TECLADO USB C/ FIO: conexão USB, Plug & Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador, com no mínimo 104 teclas padrão (sendo obrigatório “Ç”), nas dimensões mínimas 44,5cm x 14,5cm x 2,5cm; 01 MOUSE ÓPTICO C/ FIO: sensor óptico, conexão USB, Plug & Play, resolução mínima de 800 dpi, c/ scroll e rolagem multidirecional, fabricado pelo fabricante do computador.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS (MICROSOFT) OU DE QUALIDADE SEMELHANTES/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			09	9.030,00	81.270,00
ITEM 02	MICROCOMPUTADOR*09 UNIDADES (COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA ≅ 81,819% DOS 11 (ONZE) MICROCOMPUTADORES REFERIDOS NESTE PROCEDIMENTO))					81.270,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7-10700 10ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador com suporte a TPM 2.0 “Trusted Platform Module 2.0”, ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de 8GB com mínimo de 2.400 mhz DDR4; gabinete com cor predominante preta; com fonte de alimentação de no mínimo 180w; com ao menos 85% de eficiência; cabo de alimentação Brasil ABNT, opção de consumo inteligente de energia energy star versão 6.0; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; produto fabricado no Brasil com guia de segurança ambiental e regulamentação em Português Brasil; com Sistema Operacional Profissional de 64-bits em Português “Brasil”, de geração atual disponível no mercado, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete (c/ as atualizações e o suporte ofertados pelo fabricante do Sistema Operacional); incluídos os seguintes acessórios: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO / FORÇA, indicado e adequado para o computador; 01 TECLADO USB C/ FIO: conexão USB, Plug & Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador, com no mínimo 104 teclas padrão (sendo obrigatório “Ç”), nas dimensões mínimas 44,5cm x 14,5cm x 2,5cm; 01 MOUSE ÓPTICO C/ FIO: sensor óptico, conexão USB, Plug & Play, resolução mínima de 800 dpi, c/ scroll e rolagem multidirecional, fabricado pelo fabricante do computador.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS (MICROSOFT) OU DE QUALIDADE SEMELHANTES/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02	9.030,00	18.060,00
ITEM 03	MICROCOMPUTADOR*02 UNIDADES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP \cong 18,181% DO TOTAL DOS 11 (ONZE) MICROCOMPUTADORES REFERIDOS NESTE PROCEDIMENTO))					18.060,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	MONITOR WIDESCREEN tipo Led, tela de no mínimo 21,5", resolução 1920x1080@60Hz (FULL HD), 1 conector HDMI, 1 conector VGA, 1 Cabo de força; Cor Preto, Voltagem Bivolt, Ângulo de Visão 90°/65°, Brilho 200cd/m2, TENDO COMO FABRICANTE O MESMO DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO NO ITEM ANTERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			11	1.474,67	16.221,37
ITEM 04	MONITOR WIDESCREEN*11 UNIDADES					16.221,37

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	NOBREAK DIGITAL 700VA bivolt, entrada 115/127/220V~ e saída 115V~; filtro de linha; estabilizador interno com estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação; função que permita que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; função que evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil; função que informa quando a bateria precisa ser substituída; recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; função que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; microprocessador de alta velocidade, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; função de autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); led no painel frontal, que indique as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, entre outras informações; alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; botão liga/desliga temporizado com função que evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; porta fusível externo com unidade reserva; e com bateria selada interna, embutida. Proteções: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria); sobreaquecimento no inversor e no transformador; potência excedida com alarme e posterior desligamento; e, descarga total das baterias. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SMS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			07	757,66	5.303,62
ITEM 05	NOBREAK DIGITAL 700VA*07 UNIDADES					5.303,62



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	HD EXTERNO DE 2TB disco portátil externo; com capacidade de armazenamento de 2 terabytes; conexão via porta USB 3.0, com compatibilidade retroativa com portas USB 2.0; alimentação via cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; com cabo USB. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SEAGATE OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			03	916,25	2.748,75
ITEM 06	HD EXTERNO DE 2TB*03 UNIDADES					2.748,75

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	NOTEBOOK com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core™ i7- 1065G7; 10ª Geração (8M Cache, 1.8 GHz); placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics; Memória RAM: 8GB DDR4 2400MHz (8GBx1); placa mãe com suporte a TPM 2.0 "Trusted Platform Module 2.0"; SSD com no mínimo 480Gb; tela: LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas com antirreflexo; teclado alfa-numérico de tamanho normal, em Português (Brasil) ABNT2, resistente a derramamento de líquidos; touchpad preciso multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; áudio: Waves MaxxAudio Pro; 2 alto-falantes integrados; microfone: Integrado; Webcam integrada: Widescreen de alta definição (720p); conectividade: Wireless™ 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1); placa de rede: Ethernet (10/100 - RJ45); Chipset integrado no processador; bateria integrada íons de lítio 4 células e 40 Wh 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Leitor de Cartão de Mídia SD (SD, SDHC, SDXC). Conexões mínimas: 1 HDMI; 2 USB 3.0; 1 USB 2.0; 1 Leitor de Cartão de Mídia SD; 1 HDMI; 1 VGA; 1 RJ-45; com os respectivos acessórios de alimentação do notebook: cabo, carregador; com SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64-BITS EM PORTUGUÊS "BRASIL" (SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO SEU PRÓPRIO FABRICANTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			02	9.457,50	18.915,00
ITEM 07	NOTEBOOK*02 UNIDADES					18.915,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	<p>PURIFICADOR/ESTERILIZADOR DE AR</p> <p>aparelho elétrico com eficácia comprovada na esterilização do ar e consequente eliminação de microrganismos (fungos, mofo e ácaros, além de bactérias e vírus aéreos), que são responsáveis por grande parte das alergias, doenças e irritações respiratórias nos seres humanos; Alimentação: Energia elétrica, Voltagem: Bivolt.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE:</p> <p>STERILAIR OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			04	859,50	3.438,00
ITEM 08	PURIFICADOR/ESTERILIZADOR DE AR*04 UNIDADES					3.438,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTUs/h</p> <p>HI WALL; Cor: branca; Controle remoto sem fio; Compressor: rotativo (rotação variável); Funções: Sleep, Swing, Timer e Auto-Restart ou função equivalente, <u>que permita que o condicionador de ar seja religado automaticamente após eventual interrupção, falta ou queda no fornecimento de energia elétrica</u>; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Tubulação de líquido: 1/4'; Tubulação de gás: 3/8'; Termostato: Digital; Display: Digital (na evaporadora); informação de temperatura no painel da unidade interna; Gás refrigerante: R410A; Classificação Energética: A; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Tipo de ciclo: Frio.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora <u>do tipo quadrada / retangular</u>, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de no mínimo 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para Condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE:</p> <p>AGRATTO INVERTER NEO, ELGIN ECO INVERTER, LG DUAL INVERTER, DAIKIN SPLIT ADVANCE, SPRINGER MIDEA INVERTER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01	2.961,97	2.961,97
ITEM 09	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTUs/h*01 UNIDADE					2.961,97



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS/H HI WALL; Cor: branca; informação de temperatura no painel da unidade interna; Controle remoto sem fio; Compressor: rotativo (rotação variável); Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Tubulação de líquido: 1/4'; Tubulação de gás: 1/2'; Termostato: Digital; Display: Digital (na evaporadora); informação de temperatura no painel da unidade interna; Gás refrigerante: R410A; Classificação Energética: A; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Tipo de ciclo: Frio. Marca Referência: ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora <u>do tipo quadrada / retangular</u>, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de no mínimo 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas);</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AGRATTO INVERTER NEO, ELGIN ECO INVERTER, SPRINGER MIDEA INVERTER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02	3.420,50	6.841,00
ITEM 10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUs/h*02 UNIDADES					6.841,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO C/ 4 PÉS estrutura de tubo em aço 3/4; espumas injetadas no assento e no encosto, com no mínimo 4cm de espessura, em poliuretano flexível; assento e encosto em madeira compensada e revestidos em tecido; nas dimensões 80cm X 49cm X 50cm (variação máxima de +/- 5%) na cor preta; com kit de instalação/montagem completo.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABONE OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			07	267,50	1.872,50
ITEM 11	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO C/ 4 PÉS*07 UNIDADES					1.872,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	1	<p>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U 450MM C/ VENTILADOR E BANDEJA C/ SISTEMA DE VENTILAÇÃO</p> <p>RACK: tamanho/modelo 19" 12U X 450mm; fixação na parede através de bucha e parafusos; totalmente fechado; estrutura monobloco confeccionada em aço c/ espessura de aproximadamente 1,2mm; possibilidade de instalação de sistema de ventilação na parte superior do rack; permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior do rack; possui porta com moldura de aço e espessura mínima de 0,75mm com visor em acrílico (ou vidro) transparente (ou fumê) de aproximadamente 3mm e fecho cilíndrico com chave; plano de fixação em aço c/ espessura de aproximadamente 1,5mm, padrão 19" perfurado para porca gaiola, com marcação em 1/2U e regulagem na profundidade; laterais confeccionadas em aço c/ espessura mínima de aproximadamente 0,75mm; porta e laterais facilmente removíveis e encaixadas com engates rápidos; fundo confeccionado em aço c/ espessura mínima de aproximadamente 0,75mm, facilmente removível; aletas de ventilação nas laterais; abertura superior e inferior para passagem de cabos; grau de proteção IP 54; pintura epóxi-pó; dimensões úteis aproximadas: 525mm X 558mm X 450mm; Padrão Rack 19"; com kit de parafusos e buchas para fixação na parede.</p> <p>VENTILADOR E BANDEJA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO: ventilador/bandeja compatível com o rack ofertado 19"; utilização para exaustão/dissipação do ar quente do rack; chave liga/desliga; com fusível de proteção; tensão 110 V, bivolt ou 110/220v; normatização NBR 14136; com tela de proteção; c/ kit de parafusos p/ fixação no rack ofertado 19".</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FIBRACEM, FURUKAWA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01	1.895,00	1.895,00
	2	<p>PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT 5E P/ RACK 19"</p> <p>montável/instalável em racks de 19"; corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; 24 portas/posições RJ-45; atende ou excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT 5E; performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação e porta ícones (cores); terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado; possui vias de contato produzidas em bronze; possui borda de reforço para evitar empenamento; fornecido com ícones de identificação e velcros para organização; montável/instalável em racks de 19"; fornecido com guia de cabos para melhor organização dos cabos; fornecido com os acessórios de fixação.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FURUKAWA, NEXANS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02	840,00	1.680,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

3	<p>RÉGUA EXTENSORA DE 8 TOMADAS ELÉTRICAS P/ RACK 19" régua elétrica ou régua extensora ou calha elétrica ou filtro de linha c/ 8 tomadas elétricas traseiras tripolares 2p + t, padrão ABNT NBR 14136, bivolt ou 110/220v, 10A; tomadas, cabo e plug normatizados; caixa metálica em aço com pintura epóxi pó, com abas para fixação em rack 19".</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FIBRACEM, FURUKAWA, PROJETA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01	174,50	174,50
4	<p>GUIA DE CABOS HORIZONTAL 1U P/ RACK 19" Características: confeccionada em aço; acabamento em pintura epóxi pó; apresenta largura de 19"; instalável em rack de 19"; suporta até 24 cabos; acompanha acessórios de fixação (parafusos).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FIBRACEM, FURUKAWA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02	87,50	175,00
ITEM 12	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U 450MM + PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT 5E + RÉGUA EXTENSORA DE 8 TOMADAS + GUIA DE CABOS HORIZONTAL					3.924,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	<p>SWITCH PARA RACK PADRÃO 19" C/ 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS caixa de aço padrão de 19"; montável em rack de 19"; interface: 24 portas RJ-45 10/100/1000Mbps; compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3; plug and play; fonte de alimentação: 100-240V, bivolt ou 110/220V, AC, 50/60Hz; com cabo de alimentação e kit de instalação em Rack 19".</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TP-LINK OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01	1.210,22	1.210,22
ITEM 13	SWITCH PARA RACK PADRÃO 19" C/ 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS*01 UNIDADE					1.210,22

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	<p>MICRO-ONDAS Material Gabinete: Inox; Cavidade: Aço Eletro zincado; Porta: Vidro; Puxador e Painel: Plástico; Capacidade: 32 litros; Cor: Inox; Potência 900W; Painel digital; Alimentação: Bivolt; Eficiência energética classe A.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANASONIC, CONSUL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01	793,33	793,33
ITEM 14	MICRO-ONDAS*01 UNIDADE					793,33



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	<p>TELEFONE SEM FIO com frequência 1.9 GHz; consumo de energia (Kw/h) 0,75 W; Cor Preto; Identificador de chamadas; Display/Tela 1.4"; Número de monofones: 1; Memória/Registros: Até 50; Recursos: Caixa Postal; Identificador de Chamadas; Discagem Rápida; Distância fora da base: 50 metros; Duração da bateria com o fone fora da base: 200 horas; Rediscagem: Sim; Agenda, capacidade máxima de contatos: 50; Chamada em espera: Sim; Localizador do monofone: Sim; DECT 6.0 SIM. Itens inclusos: 1 Monofone; 1 Carregador (base); 1 Adaptador AC; 1 Fio Telefônico; 2 baterias ou pilhas. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANASONIC, PHILIPS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			05	164,50	822,50
ITEM 15	TELEFONE SEM FIO*05 UNIDADES					822,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	<p>WEBCAM com aproximadamente: Altura x largura x profundidade: 29 mm x 94 mm x 24 mm; Comprimento do cabo: no mínimo 1,5 m; Altura x largura x profundidade: 43,3 mm x 94 mm x 71 mm; Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps, com foco automático; contendo Microfone embutido: estéreo e clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. Compatível com: <i>Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7</i> GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LOGITECH OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			03	402,50	1.207,50
ITEM 16	WEBCAM*03 UNIDADES					1.207,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	<p>FILTRO DE LINHA C/ 10 TOMADAS DIAGONAIS protegidas que permitem o uso simultâneo de vários equipamentos; Fusível Externo eficiente proteção contra sobrecarga; Fabricação metálica em epóxi de alta resistência, mais seguro, gabinete plástico ou metálico, resistente e prático, cor preto, com chave liga-desliga sinalizada, acionamento simultâneo dos aparelhos, bivolt 115V-127V ou 220V; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PIER TELECOM OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			03	91,40	274,20
ITEM 17	FILTRO DE LINHA C/ 10 TOMADAS DIAGONAIS*03 UNIDADES					274,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	HUB PORTÁTIL USB 3.0 4 portas, no mínimo; Conexão via Porta USB 3.0 e retrocompatível com USB2.0; Velocidade de transferência de 5Gbps; Deve disponibilizar no mínimo 4 portas USB 3.0 livres para conexão, depois de conectado ao microcomputador; Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS X e Linux; Não Requer Instalação de Drivers Para Os Sistemas Windows 10/ 8.1 / 8 / 7, Mac OS X e Linux Systems; Deve ser Plug&Play; Deve ser disponibilizado com a última versão de firmware; Deve vir acompanhado de guia de Instalação; Deve ser disponibilizado 01 (um) cabo USB para conexão com o PC, podendo ser embutido. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TP-LINK OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			03	91,67	275,01
ITEM 18	HUB PORTÁTIL USB 3.0*03 UNIDADES					275,01

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	KIT FUSOR R8 110-127 volts, para impressora XEROX, modelo VERSALINK B7025, N° da Peça: 115R00114. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA: XEROX			01	2.237,22	2.237,22
ITEM 19	KIT FUSOR R8*01 UNIDADE					2.237,22

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	PLACA DE REDE COM CHIPSET INTEL, PCI GIGABIT DUAL 2 PORTAS PARA SERVIDOR LENOVO TINKSERVER TS140 GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA: LENOVO			01	1.015,00	1.015,00
ITEM 20	PLACA DE REDE COM CHIPSET INTEL*01 UNIDADE					1.015,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: UNIPOWER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			15	137,97	2.069,55
ITEM 21	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH*15 UNIDADES					2.069,55

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO Características: Mouse com fio; sensor óptico; conexão USB; Plug & Play; resolução mínima de 1000 dpi; c/ scroll e rolagem multidirecional. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LOGITECH, DELL, MULTILASER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			03	33,97	101,91
ITEM 22	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO*05 UNIDADES					101,91

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO wireless 2.4 Ghz, interface USB, tecnologia Plug&Play, com roda de rolagem (scroll), resolução mínima de 1000 dpi; alimentação 2 pilhas AAA, equipamentos compatíveis desktop e notebooks, cor preto, com alcance sem fio 10 m. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LOGITECH, DELL, MULTILASER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			02	121,33	242,66
ITEM 23	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO*02 UNIDADES					242,66

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	KIT PARAFUSO + PORCA GAIOLA, PARA RACK 19" parafuso 12mm c/ cabeça redonda tipo panela com base chata, fenda para chave philips e rosca M5; porca M5 c/ encaixe Gaiola; utilizados para fixação de equipamentos (gabinetes, bandejas, patch panel) em rack de 19 polegadas. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NILKO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			20	2,17	43,40
ITEM 24	KIT PARAFUSO + PORCA GAIOLA, PARA RACK 19"*20 UNIDADES					43,40



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	<p>APRESENTADOR MULTIMÍDIA DE SLIDES com laser, com Mini receptor USB Plug and Play; com frequência de 24 GHZ, compatível com: Power Point, Media Player e outros; Laser com mais de 15 metros de alcance, compatível com: win 98/2000/ME/XP/VISTA/7/ 8/ MAC10. 7 ou superiores; Alimentação: 2 pilhas AAA; Botões: On/Off, Vol+/Vol-, Avançar pag/Retroceder page, Play, Tela preta, ESC; Design anatômico, com indicador de nível de bateria; Distância do controle: até 15 m; Itens inclusos: 1 Presenter sem fio 2.4Ghz; 1 Receptor USB de rádio frequência; 1 Case para transporte e armazenamento; 1 manual.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MULTILASER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01	189,50	189,50
ITEM 25	APRESENTADOR MULTIMÍDIA DE SLIDES*01 UNIDADE					189,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	<p>SUORTE PARA MICRO-ONDAS com capacidade de peso de no mínimo 40 kg; Cor: Branco; Tipo de Suporte: Parede; Material: Aço; com as seguintes dimensões: Largura máxima 56 cm; Largura mínima 33 cm; Profundidade máxima 44 cm e Profundidade min. 31 cm. Itens inclusos: 1 Suporte para Micro-ondas; Kit de Parafusos, buchas, com instalação.</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BRASFORMA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01	255,00	255,00
ITEM 26	SUORTE PARA MICRO-ONDAS*01 UNIDADE					255,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	<p>PATCH CORD CAT 5E cabo de 50 a 100 centímetros de comprimento com conectores RJ-45 (macho), com 4 pares de fio flexível, tipo U/UTP CAT 5E, certificado pela Anatel; possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LEGRAND OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			30	28,75	862,50
ITEM 27	PATCH CORD CAT 5E*30 UNIDADES					862,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

16.8 No caso de não haver MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE interessada em fornecer a COTA RESERVADA (ITEM 03) originada do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, esta poderá ser fornecida pela mesma empresa que fornecerá a COTA PRINCIPAL (ITEM 02), ou, diante de sua recusa, pela(s) concorrentes(s) remanescente(s), desde que pratique(m) o mesmo preço da primeira colocada da COTA PRINCIPAL.

16.9 Na hipótese de uma mesma empresa fornecer a COTA PRINCIPAL (ITEM 02) e a COTA RESERVADA (ITEM 03) do ITEM / PRODUTO **MICROCOMPUTADOR**, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer com base no menor preço unitário, sendo expressamente vedado que a fornecedora de ambas as cotas pratique preços unitários distintos para o mesmo produto/objeto.

17. DA ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

17.1 De acordo com a média dos preços de mercado pesquisados, estima-se que a contratação/aquisição total dos produtos objeto deste Termo de Referência poderá ser no montante de até R\$ 204.816,21 (duzentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte um centavos).

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Diretora Geral da Câmara Municipal.

19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa, além dos demais documentos exigidos no item 6 do Edital do Pregão Presencial.

Obs. 2: O Termo de Credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do(a) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo à sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL (MODELO)

Prezados Senhores,

A presente proposta comercial é baseada nas especificações, quantitativos, requisitos, condições e prazos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e no seu Termo de Referência (ANEXO I), os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

DECLARAMOS que esta proposta tem validade pelo prazo de _____* (_____) * dias, contados da data da realização da Sessão Pública de Disputa do Pregão Presencial nº 003/2021, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital do referido Pregão e nos seus respectivos anexos.

Esclarecemos que nos preços cotados nesta Proposta de Preço / Comercial estão incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os produtos ofertados por esta empresa, que tem ciência que a proposta deve conter marca, modelo, garantia, preço/valor unitário e preço/valor total do respectivo item/produto ofertado em conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 003/2021.

Os preços/valores unitários e totais dos produtos ofertados por esta empresa são os descritos nos quadros/tabelas das páginas seguintes, que integram a presente Proposta de Preço / Comercial para todos os fins de direito.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

*** o prazo mínimo aceitável é de 60 (sessenta) dias.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>SERVIDOR TORRE com chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada; com processador igual, semelhante ou superior ao Intel® Xeon® E-2244G 3.8GHz, 8M cache, 4C/8T, turbo (71W); 32GB de memória UDIMM DDR4 de 2666 MT/s preparado para uso de RAID 0,1,2,10; placa controladora de RAID H330 com altura completa; 02 HD's de 2TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" com part number do fabricante do servidor; gerenciamento de sistemas incorporado iDRAC 9 básico; iDRAC Server Manager ativado; placa de rede integrada Broadcom 5720 com 02 portas de 1Gb; unidade de DVD+/-RW (leitor e gravador), SATA, interna; com Trusted Platform Module 2.0 (TPM 2.0); Painel Frontal com 1 USB 3.0, 1 iDRAC micro USB 2.0 management port painel traseiro 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 VGA e 1 conector serial interno 1 USB 3.0; cabo NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m; com Sistema Operacional Windows Server 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, vários idiomas; com 15 Licenças de acesso do cliente do Windows Server 2019 - CALs de USUÁRIO (Standard); com 5 Licenças de acesso do cliente do Windows Server 2019 - Serviço de acesso remoto (RDS) - CALs de USUÁRIO; com os seguintes acessórios: 01 CABO DE FORÇA: C13/C14, BR14136 (padrão brasileiro), 2 metros de comprimento, 250V, 10A; 01 TECLADO USB C/ FIO: conexão USB, Plug & Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do servidor, com no mínimo 104 teclas padrão (sendo obrigatório "Ç"), nas dimensões mínimas 44,5cm x 14,5cm x 2,5cm; 01 MOUSE ÓPTICO C/ FIO: sensor óptico, conexão USB, Plug & Play, resolução mínima de 800 dpi, c/ scroll e rolagem multidirecional, fabricado pelo mesmo fabricante do servidor. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, com assistência técnica no local de instalação do equipamento MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 01	SERVIDOR TORRE*01 UNIDADE					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7-10700 10ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador com suporte a TPM 2.0 “Trusted Platform Module 2.0”, ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de 8GB com mínimo de 2.400 mhz DDR4; gabinete com cor predominante preta; com fonte de alimentação de no mínimo 180w; com ao menos 85% de eficiência; cabo de alimentação Brasil ABNT, opção de consumo inteligente de energia energy star versão 6.0; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; produto fabricado no Brasil com guia de segurança ambiental e regulamentação em Português Brasil; com Sistema Operacional Profissional de 64-bits em Português “Brasil”, de geração atual disponível no mercado, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete (c/ as atualizações e o suporte ofertados pelo fabricante do Sistema Operacional); incluídos os seguintes acessórios: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO / FORÇA, indicado e adequado para o computador; 01 TECLADO USB C/ FIO: conexão USB, Plug & Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador, com no mínimo 104 teclas padrão (sendo obrigatório “Ç”), nas dimensões mínimas 44,5cm x 14,5cm x 2,5cm; 01 MOUSE ÓPTICO C/ FIO: sensor óptico, conexão USB, Plug & Play, resolução mínima de 800 dpi, c/ scroll e rolagem multidirecional, fabricado pelo fabricante do computador.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS (MICROSOFT) OU DE QUALIDADE SEMELHANTES/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			09		
ITEM 02	MICROCOMPUTADOR*09 UNIDADES (COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA ≅ 81,819% DOS 11 (ONZE) MICROCOMPUTADORES REFERIDOS NESTE PROCEDIMENTO))					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7-10700 10ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador com suporte a TPM 2.0 “Trusted Platform Module 2.0”, ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de 8GB com mínimo de 2.400 mhz DDR4; gabinete com cor predominante preta; com fonte de alimentação de no mínimo 180w; com ao menos 85% de eficiência; cabo de alimentação Brasil ABNT, opção de consumo inteligente de energia energy star versão 6.0; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; produto fabricado no Brasil com guia de segurança ambiental e regulamentação em Português Brasil; com Sistema Operacional Profissional de 64-bits em Português “Brasil”, de geração atual disponível no mercado, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete (c/ as atualizações e o suporte ofertados pelo fabricante do Sistema Operacional); incluídos os seguintes acessórios: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO / FORÇA, indicado e adequado para o computador; 01 TECLADO USB C/ FIO: conexão USB, Plug & Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador, com no mínimo 104 teclas padrão (sendo obrigatório “Ç”), nas dimensões mínimas 44,5cm x 14,5cm x 2,5cm; 01 MOUSE ÓPTICO C/ FIO: sensor óptico, conexão USB, Plug & Play, resolução mínima de 800 dpi, c/ scroll e rolagem multidirecional, fabricado pelo fabricante do computador.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS (MICROSOFT) OU DE QUALIDADE SEMELHANTES/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02		
ITEM 03	MICROCOMPUTADOR*02 UNIDADES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP ≅ 18,181% DO TOTAL DOS 11 (ONZE) MICROCOMPUTADORES REFERIDOS NESTE PROCEDIMENTO))					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	MONITOR WIDESCREEN tipo Led, tela de no mínimo 21,5", resolução 1920x1080@60Hz (FULL HD), 1 conector HDMI, 1 conector VGA, 1 Cabo de força; Cor Preto, Voltagem Bivolt, Ângulo de Visão 90°/65°, Brilho 200cd/m2, TENDO COMO FABRICANTE O MESMO DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO NO ITEM ANTERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			11		
ITEM 04	MONITOR WIDESCREEN*11 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	NOBREAK DIGITAL 700VA bivolt, entrada 115/127/220V~ e saída 115V~; filtro de linha; estabilizador interno com estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação; função que permita que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; função que evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil; função que informa quando a bateria precisa ser substituída; recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; função que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; microprocessador de alta velocidade, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; função de autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); led no painel frontal, que indique as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, entre outras informações; alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; botão liga/desliga temporizado com função que evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; porta fusível externo com unidade reserva; e com bateria selada interna, embutida. Proteções: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria); sobreaquecimento no inversor e no transformador; potência excedida com alarme e posterior desligamento; e, descarga total das baterias. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SMS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			07		
ITEM 05	NOBREAK DIGITAL 700VA*07 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	HD EXTERNO DE 2TB disco portátil externo; com capacidade de armazenamento de 2 terabytes; conexão via porta USB 3.0, com compatibilidade retroativa com portas USB 2.0; alimentação via cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; com cabo USB. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SEAGATE OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			03		
ITEM 06	HD EXTERNO DE 2TB*03 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	NOTEBOOK com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core™ i7- 1065G7; 10ª Geração (8M Cache, 1.8 GHz); placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics; Memória RAM: 8GB DDR4 2400MHz (8GBx1); placa mãe com suporte a TPM 2.0 "Trusted Platform Module 2.0"; SSD com no mínimo 480Gb; tela: LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas com antirreflexo; teclado alfa-numérico de tamanho normal, em Português (Brasil) ABNT2, resistente a derramamento de líquidos; touchpad preciso multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; áudio: Waves MaxxAudio Pro; 2 alto-falantes integrados; microfone: Integrado; Webcam integrada: Widescreen de alta definição (720p); conectividade: Wireless™ 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1); placa de rede: Ethernet (10/100 - RJ45); Chipset integrado no processador; bateria integrada íons de lítio 4 células e 40 Wh 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Leitor de Cartão de Mídia SD (SD, SDHC, SDXC). Conexões mínimas: 1 HDMI; 2 USB 3.0; 1 USB 2.0; 1 Leitor de Cartão de Mídia SD; 1 HDMI; 1 VGA; 1 RJ-45; com os respectivos acessórios de alimentação do notebook: cabo, carregador; com SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64-BITS EM PORTUGUÊS "BRASIL" (SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO SEU PRÓPRIO FABRICANTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			02		
ITEM 07	NOTEBOOK*02 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	<p>PURIFICADOR/ESTERILIZADOR DE AR aparelho elétrico com eficácia comprovada na esterilização do ar e consequente eliminação de microrganismos (fungos, mofo e ácaros, além de bactérias e vírus aéreos), que são responsáveis por grande parte das alergias, doenças e irritações respiratórias nos seres humanos; Alimentação: Energia elétrica, Voltagem: Bivolt.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: STERILAIR OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			04		
ITEM 08	PURIFICADOR/ESTERILIZADOR DE AR*04 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTUs/h HI WALL; Cor: branca; Controle remoto sem fio; Compressor: rotativo (rotação variável); Funções: Sleep, Swing, Timer e Auto-Restart ou função equivalente, <u>que permita que o condicionador de ar seja religado automaticamente após eventual interrupção, falta ou queda no fornecimento de energia elétrica</u>; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Tubulação de líquido: 1/4"; Tubulação de gás: 3/8"; Termostato: Digital; Display: Digital (na evaporadora); informação de temperatura no painel da unidade interna; Gás refrigerante: R410A; Classificação Energética: A; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Tipo de ciclo: Frio.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora <u>do tipo quadrada / retangular</u>, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de no mínimo 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para Condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AGRATTO INVERTER NEO, ELGIN ECO INVERTER, LG DUAL INVERTER, DAIKIN SPLIT ADVANCE, SPRINGER MIDEA INVERTER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 09	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTUs/h*01 UNIDADE					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS/H HI WALL; Cor: branca; informação de temperatura no painel da unidade interna; Controle remoto sem fio; Compressor: rotativo (rotação variável); Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Tubulação de líquido: 1/4'; Tubulação de gás: 1/2'; Termostato: Digital; Display: Digital (na evaporadora); informação de temperatura no painel da unidade interna; Gás refrigerante: R410A; Classificação Energética: A; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Tipo de ciclo: Frio. Marca Referência: ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora <u>do tipo quadrada / retangular</u>, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de no mínimo 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas);</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AGRATTO INVERTER NEO, ELGIN ECO INVERTER, SPRINGER MIDEA INVERTER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02		
ITEM 10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUs/h*02 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO C/ 4 PÉS estrutura de tubo em aço 3/4; espumas injetadas no assento e no encosto, com no mínimo 4cm de espessura, em poliuretano flexível; assento e encosto em madeira compensada e revestidos em tecido; nas dimensões 80cm X 49cm X 50cm (variação máxima de +/- 5%) na cor preta; com kit de instalação/montagem completo.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABONE OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			07		
ITEM 11	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO C/ 4 PÉS*07 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	1	<p>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U 450MM C/ VENTILADOR E BANDEJA C/ SISTEMA DE VENTILAÇÃO</p> <p>RACK: tamanho/modelo 19" 12U X 450mm; fixação na parede através de bucha e parafusos; totalmente fechado; estrutura monobloco confeccionada em aço c/ espessura de aproximadamente 1,2mm; possibilidade de instalação de sistema de ventilação na parte superior do rack; permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior do rack; possui porta com moldura de aço e espessura mínima de 0,75mm com visor em acrílico (ou vidro) transparente (ou fumê) de aproximadamente 3mm e fecho cilíndrico com chave; plano de fixação em aço c/ espessura de aproximadamente 1,5mm, padrão 19" perfurado para porca gaiola, com marcação em 1/2U e regulagem na profundidade; laterais confeccionadas em aço c/ espessura mínima de aproximadamente 0,75mm; porta e laterais facilmente removíveis e encaixadas com engates rápidos; fundo confeccionado em aço c/ espessura mínima de aproximadamente 0,75mm, facilmente removível; aletas de ventilação nas laterais; abertura superior e inferior para passagem de cabos; grau de proteção IP 54; pintura epóxi-pó; dimensões úteis aproximadas: 525mm X 558mm X 450mm; Padrão Rack 19"; com kit de parafusos e buchas para fixação na parede.</p> <p>VENTILADOR E BANDEJA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO: ventilador/bandeja compatível com o rack ofertado 19"; utilização para exaustão/dissipação do ar quente do rack; chave liga/desliga; com fusível de proteção; tensão 110 V, bivolt ou 110/220v; normatização NBR 14136; com tela de proteção; c/ kit de parafusos p/ fixação no rack ofertado 19".</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FIBRACEM, FURUKAWA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
	2	<p>PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT 5E P/ RACK 19"</p> <p>montável/instalável em racks de 19"; corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; 24 portas/posições RJ-45; atende ou excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT 5E; performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação e porta ícones (cores); terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado; possui vias de contato produzidas em bronze; possui borda de reforço para evitar empenamento; fornecido com ícones de identificação e velcros para organização; montável/instalável em racks de 19"; fornecido com guia de cabos para melhor organização dos cabos; fornecido com os acessórios de fixação.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FURUKAWA, NEXANS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

3	<p>RÉGUA EXTENSORA DE 8 TOMADAS ELÉTRICAS P/ RACK 19" régua elétrica ou régua extensora ou calha elétrica ou filtro de linha c/ 8 tomadas elétricas traseiras tripolares 2p + t, padrão ABNT NBR 14136, bivolt ou 110/220v, 10A; tomadas, cabo e plug normatizados; caixa metálica em aço com pintura epóxi pó, com abas para fixação em rack 19".</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FIBRACEM, FURUKAWA, PROJETA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
4	<p>GUIA DE CABOS HORIZONTAL 1U P/ RACK 19" Características: confeccionada em aço; acabamento em pintura epóxi pó; apresenta largura de 19"; instalável em rack de 19"; suporta até 24 cabos; acompanha acessórios de fixação (parafusos).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FIBRACEM, FURUKAWA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02		
ITEM 12	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U 450MM + PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT 5E + RÉGUA EXTENSORA DE 8 TOMADAS + GUIA DE CABOS HORIZONTAL					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	<p>SWITCH PARA RACK PADRÃO 19" C/ 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS caixa de aço padrão de 19"; montável em rack de 19"; interface: 24 portas RJ-45 10/100/1000Mbps; compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3; plug and play; fonte de alimentação: 100-240V, bivolt ou 110/220V, AC, 50/60Hz; com cabo de alimentação e kit de instalação em Rack 19".</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TP-LINK OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 13	SWITCH PARA RACK PADRÃO 19" C/ 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS*01 UNIDADE					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	<p>MICRO-ONDAS Material Gabinete: Inox; Cavidade: Aço Eletro zincado; Porta: Vidro; Puxador e Painel: Plástico; Capacidade: 32 litros; Cor: Inox; Potência 900W; Painel digital; Alimentação: Bivolt; Eficiência energética classe A.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANASONIC, CONSUL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 14	MICRO-ONDAS*01 UNIDADE					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	<p>TELEFONE SEM FIO com frequência 1.9 GHz; consumo de energia (Kw/h) 0,75 W; Cor Preto; Identificador de chamadas; Display/Tela 1.4"; Número de monofones: 1; Memória/Registros: Até 50; Recursos: Caixa Postal; Identificador de Chamadas; Discagem Rápida; Distância fora da base: 50 metros; Duração da bateria com o fone fora da base: 200 horas; Rediscagem: Sim; Agenda, capacidade máxima de contatos: 50; Chamada em espera: Sim; Localizador do monofone: Sim; DECT 6.0 SIM. Itens inclusos: 1 Monofone; 1 Carregador (base); 1 Adaptador AC; 1 Fio Telefônico; 2 baterias ou pilhas. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANASONIC, PHILIPS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			05		
ITEM 15	TELEFONE SEM FIO*05 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	<p>WEBCAM com aproximadamente: Altura x largura x profundidade: 29 mm x 94 mm x 24 mm; Comprimento do cabo: no mínimo 1,5 m; Altura x largura x profundidade: 43,3 mm x 94 mm x 71 mm; Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps, com foco automático; contendo Microfone embutido: estéreo e clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. Compatível com: <i>Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7</i> GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LOGITECH OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			03		
ITEM 16	WEBCAM*03 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	<p>FILTRO DE LINHA C/ 10 TOMADAS DIAGONAIS protegidas que permitem o uso simultâneo de vários equipamentos; Fusível Externo eficiente proteção contra sobrecarga; Fabricação metálica em epóxi de alta resistência, mais seguro, gabinete plástico ou metálico, resistente e prático, cor preto, com chave liga-desliga sinalizada, acionamento simultâneo dos aparelhos, bivolt 115V-127V ou 220V; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PIER TELECOM OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			03		
ITEM 17	FILTRO DE LINHA C/ 10 TOMADAS DIAGONAIS*03 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	<p>HUB PORTÁTIL USB 3.0</p> <p>4 portas, no mínimo; Conexão via Porta USB 3.0 e retrocompatível com USB2.0; Velocidade de transferência de 5Gbps; Deve disponibilizar no mínimo 4 portas USB 3.0 livres para conexão, depois de conectado ao microcomputador; Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS X e Linux; Não Requer Instalação de Drivers Para Os Sistemas Windows 10/ 8.1 / 8 / 7, Mac OS X e Linux Systems; Deve ser Plug&Play; Deve ser disponibilizado com a última versão de firmware; Deve vir acompanhado de guia de Instalação; Deve ser disponibilizado 01 (um) cabo USB para conexão com o PC, podendo ser embutido.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE:</p> <p>TP-LINK OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			03		
ITEM 18	HUB PORTÁTIL USB 3.0*03 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	<p>KIT FUSOR R8</p> <p>110-127 volts, para impressora XEROX, modelo VERSALINK B7025, N° da Peça: 115R00114.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA: XEROX</p>			01		
ITEM 19	KIT FUSOR R8*01 UNIDADE					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	<p>PLACA DE REDE COM CHIPSET INTEL,</p> <p>PCI GIGABIT DUAL 2 PORTAS PARA SERVIDOR LENOVO TINKSERVER TS140</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA: LENOVO</p>			01		
ITEM 20	PLACA DE REDE COM CHIPSET INTEL*01 UNIDADE					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: UNIPOWER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			15		
ITEM 21	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH*15 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO Características: Mouse com fio; sensor óptico; conexão USB; Plug & Play; resolução mínima de 1000 dpi; c/ scroll e rolagem multidirecional. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LOGITECH, DELL, MULTILASER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			03		
ITEM 22	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO*05 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO wireless 2.4 Ghz, interface USB, tecnologia Plug&Play, com roda de rolagem (scroll), resolução mínima de 1000 dpi; alimentação 2 pilhas AAA, equipamentos compatíveis desktop e notebooks, cor preto, com alcance sem fio 10 m. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LOGITECH, DELL, MULTILASER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			02		
ITEM 23	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO*02 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	KIT PARAFUSO + PORCA GAIOLA, PARA RACK 19" parafuso 12mm c/ cabeça redonda tipo panela com base chata, fenda para chave philips e rosca M5; porca M5 c/ encaixe Gaiola; utilizados para fixação de equipamentos (gabinetes, bandejas, patch panel) em rack de 19 polegadas. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NILKO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			20		
ITEM 24	KIT PARAFUSO + PORCA GAIOLA, PARA RACK 19"*20 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	<p>APRESENTADOR MULTIMÍDIA DE SLIDES com laser, com Mini receptor USB Plug and Play; com frequência de 24 GHZ, compatível com: Power Point, Media Player e outros; Laser com mais de 15 metros de alcance, compatível com: win 98/2000/ME/XP/VISTA/7/ 8/ MAC10. 7 ou superiores; Alimentação: 2 pilhas AAA; Botões: On/Off, Vol+/Vol-, Avançar pag/Retroceder page, Play, Tela preta, ESC; Design anatômico, com indicador de nível de bateria; Distância do controle: até 15 m; Itens inclusos: 1 Presenter sem fio 2.4Ghz; 1 Receptor USB de rádio frequência; 1 Case para transporte e armazenamento; 1 manual.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MULTILASER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 25	APRESENTADOR MULTIMÍDIA DE SLIDES*01 UNIDADE					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	<p>SUPOORTE PARA MICRO-ONDAS com capacidade de peso de no mínimo 40 kg; Cor: Branco; Tipo de Suporte: Parede; Material: Aço; com as seguintes dimensões: Largura máxima 56 cm; Largura mínima 33 cm; Profundidade máxima 44 cm e Profundidade min. 31 cm. Itens inclusos: 1 Suporte para Micro-ondas; Kit de Parafusos, buchas, com instalação.</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BRASFORMA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 26	SUPOORTE PARA MICRO-ONDAS*01 UNIDADE					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	<p>PATCH CORD CAT 5E cabo de 50 a 100 centímetros de comprimento com conectores RJ-45 (macho), com 4 pares de fio flexível, tipo U/UTP CAT 5E, certificado pela Anatel; possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LEGRAND OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			30		
ITEM 27	PATCH CORD CAT 5E*30 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.041/0001-35, neste ato legalmente representada pelo Vereador-Presidente _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado _____, Boa Esperança-ES, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, _____-__, neste ato legalmente representada por _____, brasileiro(a), _____, residente e domiciliado(a) _____, _____-__, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 003/2021, Processo Administrativo nº 9.286/2021**, conforme a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Instrumento a aquisição de _____, conforme a(s) especificação(ões) e o(s) quantitativo(s) constantes no ANEXO I deste Instrumento, observados todos os requisitos e condições constantes neste Contrato e no Termo de Referência que o originou, pertinente ao Pregão Presencial nº 003/2021 (Processo Administrativo nº 9.286/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 9.286/2021, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do orçamento atual da CONTRATANTE, a cargo dos recursos existentes na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s):



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

7.3.2 às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

7.3.3 às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

7.3.4 às prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.4 O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) à CONTRATANTE com todos os materiais complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, cabos, parafusos, etc.) que se fizerem necessários ao funcionamento integral do(s) mesmo(s).

7.5 A empresa CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem, o controle e o recebimento provisório do(s) mesmo(s).

7.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) original(is), sem avarias, devendo ser identificado(s) com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: **qualidade, quantidade, composição, garantia e origem**.

7.7 A entrega do(s) produto(s), no local indicado pela CONTRATANTE, ficará a cargo da empresa CONTRATADA, a quem caberá providenciar a mão de obra e o transporte necessários, sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

7.8 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando a retirada do(s) mesmo(s) e os custos decorrentes por conta da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9 A aquisição deverá ser realizada com modo de execução de parcela única e entrega imediata.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

8.1 A CONTRATADA deverá garantir o(s) produto(s) do objeto durante o prazo mínimo estabelecido na coluna “**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS**” do respectivo(s) produto(s), contida no ANEXO I deste Contrato e no subitem **16.7** do Termo de Referência, bem como durante o período de garantia constante da proposta vencedora da CONTRATADA, cujo prazo de vigência será contado a partir do recebimento DEFINITIVO do(s) produto(s).

8.2 Os serviços de garantia deverão ser prestados pelo fabricante do(s) produto(s) ou pela assistência técnica autorizada, durante o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura do chamado técnico.

8.3 Havendo a necessidade da empresa CONTRATADA substituir algum produto por defeito, o produto entregue em substituição ao defeituoso deverá ser original, do mesmo fabricante de qualidade e com características técnicas iguais, equivalentes ou superiores àquelas do produto defeituoso substituído.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

8.4 Os drivers dos componentes dos equipamentos para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no *site* do fornecedor do equipamento durante todo o período da garantia.

8.5 O prazo para reoperacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no **máximo 5 (cinco) dias corridos** após a abertura do chamado. Caso o problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento com características e funcionalidades iguais, similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo.

8.6 Havendo necessidade de substituir o produto defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo **máximo de 05 (cinco) dias corridos** contados a partir do vencimento do prazo dado para reoperacionalização do produto, ficando a cargo da CONTRATADA todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de produtos e/ou componentes substituídos.

8.7 Durante o prazo de garantia a empresa CONTRATADA fica obrigada a substituir o(s) produto(s) sempre que houver vício insanável, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.8 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer produto.

8.9 Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste Contrato e no Termo de Referência, deverão ser observados considerando as mesmas condições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

8.10 O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças, transportes e seguros, quando for o caso.

8.11 A garantia técnica oferecida pelo fabricante e pela empresa CONTRATADA deve contemplar a substituição do disco rígido ou equivalente do produto, quando for o caso, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.

8.12 As obrigações relativas à garantia e assistência técnica serão mantidas mesmo após o término da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada na sede da CONTRATANTE no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, das 12 às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 07 às 13h (sexta-feira), em dia útil, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

9.1.1 A entrega do(s) produto(s) pela CONTRATADA se dará de forma imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

9.2 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) pela CONTRATANTE da seguinte forma:

9.2.1 PROVISORIAMENTE; mediante recibo no ato da entrega, por servidor designado pela CONTRATANTE, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega, para verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações e condições descritas neste Contrato e no Termo de Referência;

9.2.1.1 O recebimento provisório do(s) produto(s) não implica a aceitação definitiva do(s) mesmo(s).

9.2.2 DEFINITIVAMENTE; depois de verificada a conformidade do(s) produto(s) descrita neste Contrato e no Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo do(s) produto(s) em condições satisfatórias, nos termos do inciso II, alínea “b” do art.73 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.2.1 A atestação de conformidade e o recebimento DEFINITIVO do(s) produto(s) caberão ao Diretor Geral da Câmara Municipal e/ou ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo contrato.

9.3 O(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações e condições descritas neste Contrato e no Termo de Referência ou que apresentar(em) vício ou defeito de qualidade ou impropriedade para o uso, será(ão) recusado(s) e devolvido(s), parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo(s) no prazo de até **10 (dez) dias** úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.4 O Diretor Geral da Câmara Municipal e/ou o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual poderá(ão) solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

9.5 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Contrato e no Termo de Referência dar-se-á o recebimento **DEFINITIVO** por servidor responsável, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório.

9.5.1 Constatado desacordo com as condições e especificações descritas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

9.6 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) DEFINITIVAMENTE, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea “b”, do art.73 da Lei nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

9.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.8 O recebimento DEFINITIVO do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da(s) sua(s) utilização(ões).

9.9 A CONTRATANTE poderá solicitar análises ou testes do(s) produto(s) junto ao(s) seu(s) fabricante(s), quando for o caso, para verificar a legitimidade do(s) mesmo(s). Se verificada a inadequação do(s) produto(s) ou sua falsidade, será feita a notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Caso não seja realizada a substituição, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quarta deste Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) produto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

9.10 Se a CONTRATADA se recusar a substituir o(s) produto(s) rejeitado(s), também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista na Cláusula 14.1-b deste Contrato e no subitem 13.1-b do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 Os procedimentos de fiscalização contratual serão exercidos pelo servidor formal e previamente designado pela CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, juntamente com o Diretor Geral da Câmara Municipal, para fins de cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

10.1.1 Os servidores a que se refere a Cláusula 10.1 serão os responsáveis por acompanhar a entrega do(s) produto(s), conforme este Contrato e o Termo de Referência, com competência para atestar o recebimento PROVISÓRIO e DEFINITIVO desse(s) produto(s), sendo, também, os responsáveis por promover os testes necessários nesse(s) produto(s) recebido(s) pela CONTRATANTE, para, em sequência, realizar o aceite definitivo do(s) mesmo(s).

10.2 Aos servidores investidos na função de fiscalização contratual, também compete:

10.2.1 exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

10.2.2 solicitar à empresa CONTRATADA a substituição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, do objeto que apresente defeito insanável durante seu uso, no decorrer do prazo de garantia, cujo prazo será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Instrumento e no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

10.2.3 anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da empresa CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.4 Exigências da fiscalização, respaldadas na legislação aplicável, no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela empresa CONTRATADA.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente.

10.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à CONTRATANTE de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Tais documentos, depois de conferidos, visados e tendo sido certificada a liquidação da despesa nos termos da Lei nº 4.320/1964, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva apresentação.

11.1.1 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde: **VM= Valor da Multa Financeira;**
VF = Valor da Nota Fiscal Eletrônica
ND = Número de Dias em atraso.

11.2 A liquidação da despesa deverá ser atestada pelo servidor responsável, o qual atestará a cumprimento da execução do objeto, após juntar aos autos a Nota Fiscal Eletrônica, os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, além de outros documentos necessários à liquidação da despesa.

11.3 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o recebimento definitivo será suspenso e que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

11.4 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados à CONTRATANTE, na etapa de CREDENCIAMENTO, e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na Sessão Pública de Disputa do Pregão Presencial.

11.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no respectivo processo administrativo de aquisição deverá ser comunicada à CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

11.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.7 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital que culminou na contratação do objeto, no que concerne à proposta de preço e à habilitação.

11.8 A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras ou emendas, emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, CNPJ Nº 36.349.041/0001-35, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança/ES, CEP 29845-000.

11.8.1 No texto da Nota Fiscal Eletrônica deverão constar, obrigatoriamente, o número do Contrato, o(s) objeto(s), a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s), o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) o(s) valor(es) unitário(s) e total(is);

11.9 O pagamento da Nota Fiscal Eletrônica será efetuado através de Transferência ou Ordem Bancária, para a conta bancária da CONTRATADA, ficando esta responsável por avisar à CONTRATANTE qualquer alteração das informações bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA as informações e os elementos necessários ao cumprimento do contrato com os esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato e do Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

12.2 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação e ao pagamento.

12.3 Designar e manter designado servidor para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual, inclusive para receber o(s) produto(s) do objeto, com competência necessária para promover o recebimento do(s) mesmo(s) sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como observar os prazos de validade e de entrega.

12.4 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a execução contratual e a entrega do(s) produto(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s), de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

12.5 Receber o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.

12.6 Notificar, formal (por escrito) e tempestivamente, a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento deste Contrato e do Termo de Referência, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração cadastral no curso do contrato;

12.6.2 Considerar-se-á lido o e-mail **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

12.7 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos na forma e nos prazos previstos neste Contrato e no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

12.8 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.

13.2 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento do(s) produto(s).

13.3 Entregar os produtos nos prazos estipulados na Cláusula **9.1** deste Contrato e no subitem **8.1** do Termo de Referência.

13.4 Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa (preposto) de contato para relacionar-se com a CONTRATANTE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicação.

13.5 Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA.

13.6 Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

13.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações.

13.8 Providenciar o conserto imediato do produto em caso de defeito durante a vigência da garantia, no prazo estabelecido, contado da comunicação via fax ou e-mail ou outro meio idôneo.

13.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

13.10 Transportar o(s) produto(s) e disponibilizar mão de obra para a entrega do(s) mesmo(s).

13.11 Custear o frete relativo à devolução do(s) produto(s) defeituoso(s) dentro do prazo de garantia.

13.12 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, aos seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da execução contratual, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

13.13 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com a Cláusula Décima Primeira deste Contrato e com o item **14** do Termo de Referência.

13.14 Custear a mão de obra e o frete relativos ao transporte para a entrega do(s) produto(s), bem como relativos às despesas de qualquer produto que seja devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, nos casos de incompatibilidade, irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia.

13.15 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Contrato e do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos deste Contrato e do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula **M = 0,0033 x C x D**. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

b.1) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso na entrega dos produtos, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e”, descritos a seguir.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança-ES, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.4.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

14.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.6 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como, a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento.

15.2 Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- c)** a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d)** o atraso injustificado no fornecimento do(s) objeto(s);
- e)** a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i)** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j)** a dissolução da sociedade;
- h)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i)** razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j)** a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- k)** a supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.4 A rescisão do Contrato poderá ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “j” da Cláusula **15.2** deste Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

- b) consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. A rescisão consensual deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES;

15.5 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ADITAMENTOS

16.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

18.1 Fica definido que o responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato é o servidor **Tiago Barcellos Gongô**, Analista em Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, juntamente a servidora **Simony Caliman**, Diretora Geral do Poder Legislativo deste Município, observadas eventuais substituições futuras, às quais somente poderão ser definidas através de Portaria(s) regularmente publicada(s) pela CONTRATANTE no site www.boaesperanca.es.leg.br.

18.2 O e-mail da CONTRATANTE, para fins de comunicação objetivando sanar dúvida relacionada à execução deste Contrato e/ou para fins de encaminhamento pela CONTRATADA de qualquer documento que tenha pertinência com este Instrumento é diretoria@boaesperanca.es.leg.br.

18.3 Fica definido que a pessoa de contato da CONTRATADA (preposto), para fins de relacionamento com a CONTRATANTE, será _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, brasileiro(a), _____, residente e domiciliado(a) _____, _____ - __, e-mail _____, telefone _____.

18.4 Para fins do disposto nas cláusulas **12.6.1** e **14.4.1** deste Contrato, nos subitens **12.6.1** e **13.4.1** do Termo de Referência e do subitem **15.4.1** do Edital do Pregão Presencial, a CONTRATADA informa o e-mail _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

18.5 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (no link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>), no Quadro/Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico <https://www.boaesperanca.es.leg.br/transparencia/contrato>, página oficial da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da cidade de Boa Esperança-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Boa Esperança (ES), _____ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES - CONTRATANTE

_____ - PRESIDENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.286/2021**

**CONTRATO Nº ____/2021
ANEXO I**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>SERVIDOR TORRE com chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada; com processador igual, semelhante ou superior ao Intel® Xeon® E-2244G 3.8GHz, 8M cache, 4C/8T, turbo (71W); 32GB de memória UDIMM DDR4 de 2666 MT/s preparado para uso de RAID 0,1,2,10; placa controladora de RAID H330 com altura completa; 02 HD's de 2TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" com part number do fabricante do servidor; gerenciamento de sistemas incorporado iDRAC 9 básico; iDRAC Server Manager ativado; placa de rede integrada Broadcom 5720 com 02 portas de 1Gb; unidade de DVD+/-RW (leitor e gravador), SATA, interna; com Trusted Platform Module 2.0 (TPM 2.0); Painel Frontal com 1 USB 3.0, 1 iDRAC micro USB 2.0 management port painel traseiro 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 VGA e 1 conector serial interno 1 USB 3.0; cabo NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m; com Sistema Operacional Windows Server 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, vários idiomas; com 15 Licenças de acesso do cliente do Windows Server 2019 - CALs de USUÁRIO (Standard); com 5 Licenças de acesso do cliente do Windows Server 2019 - Serviço de acesso remoto (RDS) - CALs de USUÁRIO; com os seguintes acessórios: 01 CABO DE FORÇA: C13/C14, BR14136 (padrão brasileiro), 2 metros de comprimento, 250V, 10A; 01 TECLADO USB C/ FIO: conexão USB, Plug & Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do servidor, com no mínimo 104 teclas padrão (sendo obrigatório "Ç"), nas dimensões mínimas 44,5cm x 14,5cm x 2,5cm; 01 MOUSE ÓPTICO C/ FIO: sensor óptico, conexão USB, Plug & Play, resolução mínima de 800 dpi, c/ scroll e rolagem multidirecional, fabricado pelo mesmo fabricante do servidor.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, com assistência técnica no local de instalação do equipamento</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 01	SERVIDOR TORRE*01 UNIDADE					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7-10700 10ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador com suporte a TPM 2.0 “Trusted Platform Module 2.0”, ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de 8GB com mínimo de 2.400 mhz DDR4; gabinete com cor predominante preta; com fonte de alimentação de no mínimo 180w; com ao menos 85% de eficiência; cabo de alimentação Brasil ABNT, opção de consumo inteligente de energia energy star versão 6.0; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; produto fabricado no Brasil com guia de segurança ambiental e regulamentação em Português Brasil; com Sistema Operacional Profissional de 64-bits em Português “Brasil”, de geração atual disponível no mercado, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete (c/ as atualizações e o suporte ofertados pelo fabricante do Sistema Operacional); incluídos os seguintes acessórios: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO / FORÇA, indicado e adequado para o computador; 01 TECLADO USB C/ FIO: conexão USB, Plug & Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador, com no mínimo 104 teclas padrão (sendo obrigatório “Ç”), nas dimensões mínimas 44,5cm x 14,5cm x 2,5cm; 01 MOUSE ÓPTICO C/ FIO: sensor óptico, conexão USB, Plug & Play, resolução mínima de 800 dpi, c/ scroll e rolagem multidirecional, fabricado pelo fabricante do computador.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS (MICROSOFT) OU DE QUALIDADE SEMELHANTES/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			09		
ITEM 02	MICROCOMPUTADOR*09 UNIDADES (COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA ≅ 81,819% DOS 11 (ONZE) MICROCOMPUTADORES REFERIDOS NESTE PROCEDIMENTO))					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7-10700 10ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador com suporte a TPM 2.0 "Trusted Platform Module 2.0", ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de 8GB com mínimo de 2.400 mhz DDR4; gabinete com cor predominante preta; com fonte de alimentação de no mínimo 180w; com ao menos 85% de eficiência; cabo de alimentação Brasil ABNT, opção de consumo inteligente de energia energy star versão 6.0; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; produto fabricado no Brasil com guia de segurança ambiental e regulamentação em Português Brasil; com Sistema Operacional Profissional de 64-bits em Português "Brasil", de geração atual disponível no mercado, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete (c/ as atualizações e o suporte ofertados pelo fabricante do Sistema Operacional); incluídos os seguintes acessórios: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO / FORÇA, indicado e adequado para o computador; 01 TECLADO USB C/ FIO: conexão USB, Plug & Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador, com no mínimo 104 teclas padrão (sendo obrigatório "Ç"), nas dimensões mínimas 44,5cm x 14,5cm x 2,5cm; 01 MOUSE ÓPTICO C/ FIO: sensor óptico, conexão USB, Plug & Play, resolução mínima de 800 dpi, c/ scroll e rolagem multidirecional, fabricado pelo fabricante do computador.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS (MICROSOFT) OU DE QUALIDADE SEMELHANTES/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02		
ITEM 03	MICROCOMPUTADOR*02 UNIDADES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP ≅ 18,181% DO TOTAL DOS 11 (ONZE) MICROCOMPUTADORES REFERIDOS NESTE PROCEDIMENTO))					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	MONITOR WIDESCREEN tipo Led, tela de no mínimo 21,5", resolução 1920x1080@60Hz (FULL HD), 1 conector HDMI, 1 conector VGA, 1 Cabo de força; Cor Preto, Voltagem Bivolt, Ângulo de Visão 90°/65°, Brilho 200cd/m2, TENDO COMO FABRICANTE O MESMO DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO NO ITEM ANTERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			11		
ITEM 04	MONITOR WIDESCREEN*11 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	NOBREAK DIGITAL 700VA bivolt, entrada 115/127/220V~ e saída 115V~; filtro de linha; estabilizador interno com estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação; função que permita que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; função que evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil; função que informa quando a bateria precisa ser substituída; recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; função que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; microprocessador de alta velocidade, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; função de autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); led no painel frontal, que indique as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, entre outras informações; alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; botão liga/desliga temporizado com função que evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; porta fusível externo com unidade reserva; e com bateria selada interna, embutida. Proteções: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria); sobreaquecimento no inversor e no transformador; potência excedida com alarme e posterior desligamento; e, descarga total das baterias. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SMS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			07		
ITEM 05	NOBREAK DIGITAL 700VA*07 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	HD EXTERNO DE 2TB disco portátil externo; com capacidade de armazenamento de 2 terabytes; conexão via porta USB 3.0, com compatibilidade retroativa com portas USB 2.0; alimentação via cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; com cabo USB. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SEAGATE OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			03		
ITEM 06	HD EXTERNO DE 2TB*03 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	NOTEBOOK com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core™ i7- 1065G7; 10ª Geração (8M Cache, 1.8 GHz); placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics; Memória RAM: 8GB DDR4 2400MHz (8GBx1); placa mãe com suporte a TPM 2.0 “Trusted Platform Module 2.0”; SSD com no mínimo 480Gb; tela: LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas com antirreflexo; teclado alfa-numérico de tamanho normal, em Português (Brasil) ABNT2, resistente a derramamento de líquidos; touchpad preciso multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; áudio: Waves MaxxAudio Pro; 2 alto-falantes integrados; microfone: Integrado; Webcam integrada: Widescreen de alta definição (720p); conectividade: Wireless™ 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1); placa de rede: Ethernet (10/100 - RJ45); Chipset integrado no processador; bateria integrada íons de lítio 4 células e 40 Wh 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Leitor de Cartão de Mídia SD (SD, SDHC, SDXC). Conexões mínimas: 1 HDMI; 2 USB 3.0; 1 USB 2.0; 1 Leitor de Cartão de Mídia SD; 1 HDMI; 1 VGA; 1 RJ-45; com os respectivos acessórios de alimentação do notebook: cabo, carregador; com SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64-BITS EM PORTUGUÊS “BRASIL” (SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO SEU PRÓPRIO FABRICANTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DELL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			02		
ITEM 07	NOTEBOOK*02 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	<p>PURIFICADOR/ESTERILIZADOR DE AR aparelho elétrico com eficácia comprovada na esterilização do ar e consequente eliminação de microrganismos (fungos, mofo e ácaros, além de bactérias e vírus aéreos), que são responsáveis por grande parte das alergias, doenças e irritações respiratórias nos seres humanos; Alimentação: Energia elétrica, Voltagem: Bivolt.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: STERILAIR OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			04		
ITEM 08	PURIFICADOR/ESTERILIZADOR DE AR*04 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTUs/h HI WALL; Cor: branca; Controle remoto sem fio; Compressor: rotativo (rotação variável); Funções: Sleep, Swing, Timer e Auto-Restart ou função equivalente, <u>que permita que o condicionador de ar seja religado automaticamente após eventual interrupção, falta ou queda no fornecimento de energia elétrica</u>; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Tubulação de líquido: 1/4"; Tubulação de gás: 3/8"; Termostato: Digital; Display: Digital (na evaporadora); informação de temperatura no painel da unidade interna; Gás refrigerante: R410A; Classificação Energética: A; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Tipo de ciclo: Frio.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora <u>do tipo quadrada / retangular</u>, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de no mínimo 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para Condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AGRATTO INVERTER NEO, ELGIN ECO INVERTER, LG DUAL INVERTER, DAIKIN SPLIT ADVANCE, SPRINGER MIDEA INVERTER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 09	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTUs/h*01 UNIDADE					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS/H HI WALL; Cor: branca; informação de temperatura no painel da unidade interna; Controle remoto sem fio; Compressor: rotativo (rotação variável); Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Tubulação de líquido: 1/4'; Tubulação de gás: 1/2'; Termostato: Digital; Display: Digital (na evaporadora); informação de temperatura no painel da unidade interna; Gás refrigerante: R410A; Classificação Energética: A; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Tipo de ciclo: Frio. Marca Referência: ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora <u>do tipo quadrada / retangular</u>, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de no mínimo 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas);</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AGRATTO INVERTER NEO, ELGIN ECO INVERTER, SPRINGER MIDEA INVERTER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02		
ITEM 10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUs/h*02 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO C/ 4 PÉS estrutura de tubo em aço 3/4; espumas injetadas no assento e no encosto, com no mínimo 4cm de espessura, em poliuretano flexível; assento e encosto em madeira compensada e revestidos em tecido; nas dimensões 80cm X 49cm X 50cm (variação máxima de +/- 5%) na cor preta; com kit de instalação/montagem completo.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABONE OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			07		
ITEM 11	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO C/ 4 PÉS*07 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	1	<p>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U 450MM C/ VENTILADOR E BANDEJA C/ SISTEMA DE VENTILAÇÃO</p> <p>RACK: tamanho/modelo 19" 12U X 450mm; fixação na parede através de bucha e parafusos; totalmente fechado; estrutura monobloco confeccionada em aço c/ espessura de aproximadamente 1,2mm; possibilidade de instalação de sistema de ventilação na parte superior do rack; permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior do rack; possui porta com moldura de aço e espessura mínima de 0,75mm com visor em acrílico (ou vidro) transparente (ou fumê) de aproximadamente 3mm e fecho cilíndrico com chave; plano de fixação em aço c/ espessura de aproximadamente 1,5mm, padrão 19" perfurado para porca gaiola, com marcação em 1/2U e regulagem na profundidade; laterais confeccionadas em aço c/ espessura mínima de aproximadamente 0,75mm; porta e laterais facilmente removíveis e encaixadas com engates rápidos; fundo confeccionado em aço c/ espessura mínima de aproximadamente 0,75mm, facilmente removível; aletas de ventilação nas laterais; abertura superior e inferior para passagem de cabos; grau de proteção IP 54; pintura epóxi-pó; dimensões úteis aproximadas: 525mm X 558mm X 450mm; Padrão Rack 19"; com kit de parafusos e buchas para fixação na parede.</p> <p>VENTILADOR E BANDEJA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO: ventilador/bandeja compatível com o rack ofertado 19"; utilização para exaustão/dissipação do ar quente do rack; chave liga/desliga; com fusível de proteção; tensão 110 V, bivolt ou 110/220v; normatização NBR 14136; com tela de proteção; c/ kit de parafusos p/ fixação no rack ofertado 19".</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FIBRACEM, FURUKAWA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
	2	<p>PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT 5E P/ RACK 19"</p> <p>montável/instalável em racks de 19"; corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; 24 portas/posições RJ-45; atende ou excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT 5E; performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação e porta ícones (cores); terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado; possui vias de contato produzidas em bronze; possui borda de reforço para evitar empenamento; fornecido com ícones de identificação e velcros para organização; montável/instalável em racks de 19"; fornecido com guia de cabos para melhor organização dos cabos; fornecido com os acessórios de fixação.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FURUKAWA, NEXANS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

3	<p>RÉGUA EXTENSORA DE 8 TOMADAS ELÉTRICAS P/ RACK 19" régua elétrica ou régua extensora ou calha elétrica ou filtro de linha c/ 8 tomadas elétricas traseiras tripolares 2p + t, padrão ABNT NBR 14136, bivolt ou 110/220v, 10A; tomadas, cabo e plug normatizados; caixa metálica em aço com pintura epóxi pó, com abas para fixação em rack 19".</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FIBRACEM, FURUKAWA, PROJETA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
4	<p>GUIA DE CABOS HORIZONTAL 1U P/ RACK 19" Características: confeccionada em aço; acabamento em pintura epóxi pó; apresenta largura de 19"; instalável em rack de 19"; suporta até 24 cabos; acompanha acessórios de fixação (parafusos).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FIBRACEM, FURUKAWA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			02		
ITEM 12	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U 450MM + PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT 5E + RÉGUA EXTENSORA DE 8 TOMADAS + GUIA DE CABOS HORIZONTAL					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	<p>SWITCH PARA RACK PADRÃO 19" C/ 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS caixa de aço padrão de 19"; montável em rack de 19"; interface: 24 portas RJ-45 10/100/1000Mbps; compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3; plug and play; fonte de alimentação: 100-240V, bivolt ou 110/220V, AC, 50/60Hz; com cabo de alimentação e kit de instalação em Rack 19".</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TP-LINK OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 13	SWITCH PARA RACK PADRÃO 19" C/ 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS*01 UNIDADE					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	<p>MICRO-ONDAS Material Gabinete: Inox; Cavidade: Aço Eletro zincado; Porta: Vidro; Puxador e Painel: Plástico; Capacidade: 32 litros; Cor: Inox; Potência 900W; Painel digital; Alimentação: Bivolt; Eficiência energética classe A.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANASONIC, CONSUL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 14	MICRO-ONDAS*01 UNIDADE					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	<p>TELEFONE SEM FIO com frequência 1.9 GHz; consumo de energia (Kw/h) 0,75 W; Cor Preto; Identificador de chamadas; Display/Tela 1.4"; Número de monofones: 1; Memória/Registros: Até 50; Recursos: Caixa Postal; Identificador de Chamadas; Discagem Rápida; Distância fora da base: 50 metros; Duração da bateria com o fone fora da base: 200 horas; Rediscagem: Sim; Agenda, capacidade máxima de contatos: 50; Chamada em espera: Sim; Localizador do monofone: Sim; DECT 6.0 SIM. Itens inclusos: 1 Monofone; 1 Carregador (base); 1 Adaptador AC; 1 Fio Telefônico; 2 baterias ou pilhas. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANASONIC, PHILIPS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			05		
ITEM 15	TELEFONE SEM FIO*05 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	<p>WEBCAM com aproximadamente: Altura x largura x profundidade: 29 mm x 94 mm x 24 mm; Comprimento do cabo: no mínimo 1,5 m; Altura x largura x profundidade: 43,3 mm x 94 mm x 71 mm; Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps, com foco automático; contendo Microfone embutido: estéreo e clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. Compatível com: <i>Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7</i> GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LOGITECH OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			03		
ITEM 16	WEBCAM*03 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	<p>FILTRO DE LINHA C/ 10 TOMADAS DIAGONAIS protegidas que permitem o uso simultâneo de vários equipamentos; Fusível Externo eficiente proteção contra sobrecarga; Fabricação metálica em epóxi de alta resistência, mais seguro, gabinete plástico ou metálico, resistente e prático, cor preto, com chave liga-desliga sinalizada, acionamento simultâneo dos aparelhos, bivolt 115V-127V ou 220V; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PIER TELECOM OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			03		
ITEM 17	FILTRO DE LINHA C/ 10 TOMADAS DIAGONAIS*03 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	<p>HUB PORTÁTIL USB 3.0</p> <p>4 portas, no mínimo; Conexão via Porta USB 3.0 e retrocompatível com USB2.0; Velocidade de transferência de 5Gbps; Deve disponibilizar no mínimo 4 portas USB 3.0 livres para conexão, depois de conectado ao microcomputador; Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS X e Linux; Não Requer Instalação de Drivers Para Os Sistemas Windows 10/ 8.1 / 8 / 7, Mac OS X e Linux Systems; Deve ser Plug&Play; Deve ser disponibilizado com a última versão de firmware; Deve vir acompanhado de guia de Instalação; Deve ser disponibilizado 01 (um) cabo USB para conexão com o PC, podendo ser embutido.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE:</p> <p>TP-LINK OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			03		
ITEM 18	HUB PORTÁTIL USB 3.0*03 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	<p>KIT FUSOR R8</p> <p>110-127 volts, para impressora XEROX, modelo VERSALINK B7025, N° da Peça: 115R00114.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA: XEROX</p>			01		
ITEM 19	KIT FUSOR R8*01 UNIDADE					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	<p>PLACA DE REDE COM CHIPSET INTEL,</p> <p>PCI GIGABIT DUAL 2 PORTAS PARA SERVIDOR LENOVO TINKSERVER TS140</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA: LENOVO</p>			01		
ITEM 20	PLACA DE REDE COM CHIPSET INTEL*01 UNIDADE					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: UNIPOWER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			15		
ITEM 21	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH*15 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO Características: Mouse com fio; sensor óptico; conexão USB; Plug & Play; resolução mínima de 1000 dpi; c/ scroll e rolagem multidirecional. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LOGITECH, DELL, MULTILASER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			03		
ITEM 22	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO*05 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO wireless 2.4 Ghz, interface USB, tecnologia Plug&Play, com roda de rolagem (scroll), resolução mínima de 1000 dpi; alimentação 2 pilhas AAA, equipamentos compatíveis desktop e notebooks, cor preto, com alcance sem fio 10 m. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LOGITECH, DELL, MULTILASER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			02		
ITEM 23	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO*02 UNIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	KIT PARAFUSO + PORCA GAIOLA, PARA RACK 19" parafuso 12mm c/ cabeça redonda tipo panela com base chata, fenda para chave philips e rosca M5; porca M5 c/ encaixe Gaiola; utilizados para fixação de equipamentos (gabinetes, bandejas, patch panel) em rack de 19 polegadas. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NILKO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR			20		
ITEM 24	KIT PARAFUSO + PORCA GAIOLA, PARA RACK 19"*20 UNIDADES					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	<p>APRESENTADOR MULTIMÍDIA DE SLIDES com laser, com Mini receptor USB Plug and Play; com frequência de 24 GHZ, compatível com: Power Point, Media Player e outros; Laser com mais de 15 metros de alcance, compatível com: win 98/2000/ME/XP/VISTA/7/ 8/ MAC10. 7 ou superiores; Alimentação: 2 pilhas AAA; Botões: On/Off, Vol+/Vol-, Avançar pag/Retroceder page, Play, Tela preta, ESC; Design anatômico, com indicador de nível de bateria; Distância do controle: até 15 m; Itens inclusos: 1 Presenter sem fio 2.4Ghz; 1 Receptor USB de rádio frequência; 1 Case para transporte e armazenamento; 1 manual.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MULTILASER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 25	APRESENTADOR MULTIMÍDIA DE SLIDES*01 UNIDADE					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	<p>SUORTE PARA MICRO-ONDAS com capacidade de peso de no mínimo 40 kg; Cor: Branco; Tipo de Suporte: Parede; Material: Aço; com as seguintes dimensões: Largura máxima 56 cm; Largura mínima 33 cm; Profundidade máxima 44 cm e Profundidade min. 31 cm. Itens inclusos: 1 Suporte para Micro-ondas; Kit de Parafusos, buchas, com instalação.</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BRASFORMA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			01		
ITEM 26	SUORTE PARA MICRO-ONDAS*01 UNIDADE					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	GARANTIA (EM MESES)	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	<p>PATCH CORD CAT 5E cabo de 50 a 100 centímetros de comprimento com conectores RJ-45 (macho), com 4 pares de fio flexível, tipo U/UTP CAT 5E, certificado pela Anatel; possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LEGRAND OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR OU SUPERIOR</p>			30		
ITEM 27	PATCH CORD CAT 5E*30 UNIDADES					